



**KREICY MARA TEIXEIRA**

**INTERVENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CASO DE  
MULHERES VIOLENTADAS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS**

**LAVRAS – MG  
2018**

**KREICY MARA TEIXEIRA**

**INTERVENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CASO DE MULHERES  
VIOLENTADAS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Júlia Moretto Amâncio  
Orientadora

**LAVRAS – MG  
2018**

**KREICY MARA TEIXEIRA**

**INTERVENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO CASO DE MULHERES VIOLENTADAS  
NO MUNICÍPIO DE LAVRAS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

APROVADA em 23 de Janeiro de 2018.  
Dra. Julia Moretto Amâncio – UFLA  
Dra. Juliana Anacleto dos Santos – UFLA  
Dra. Nathalia de Fátima Joaquim - UFLA

Prof.<sup>a</sup> Dra. Júlia Moretto Amâncio  
Orientadora

**LAVRAS – MG  
2018**

*À minha mãe Edna , maior fonte de inspiração e motivação.*

*Ao meu pai Ademir pelo exemplo de amor.*

*À minha orientadora Júlia, pela paciência e por ter me acompanhado durante todo o*

*caminho.*

*Dedico.*

*“É preciso ter coragem para ser mulher nesse mundo.*

*Para viver como uma.*

*Para escrever sobre elas.”*

*(Coletivo Feminista, Think Olga).*

## RESUMO

Pretendeu-se, nesse trabalho analisar de que forma são implementadas as políticas de proteção às mulheres vítimas de violência no município de Lavras e a atuação das instituições de Saúde Pública (Unidade de Pronto Atendimento), Assistência Social (CREAS, CRAS) e Segurança Pública (Delegacia Civil) . Para tal, o estudo valeu-se do método qualitativo por pesquisa bibliográfica e entrevistas semiestruturadas. Inicialmente, definiu-se a violência contra a mulher no Brasil num contexto geral e sua história. Em seguida descreveu-se a desigualdade existente entre os gêneros e a violência praticada contra as mulheres. Posteriormente explanou-se o curso do movimento feminista e sua influência nas conquistas e luta pelos direitos das mulheres. Logo após, explicou-se as medidas preventivas previstas na Lei Maria da Penha, que amparam as mulheres violentadas e garantem uma maior segurança de forma a coibir essa violência. Na sequência, uma reflexão sobre o que se entende por políticas públicas e a importância e os desafios da Gestão Pública como enfrentamento da violência e garantia dos direitos das mulheres por meio de políticas que precisam ser melhoradas quanto à sua estrutura e aplicação. Procedeu-se por fim, os problemas existentes nas políticas públicas, e como a intersetorialidade deveria aparecer como um modelo no qual a tomada de decisão é pensada coletivamente e aproxima o mercado, a população e o Estado. Desta forma, a pesquisa permitiu visualizar uma falha na implementação das políticas públicas que se dá muito mais por falta de vontade política dos atores estratégicos do que pela gestão propriamente dita. Espera-se que as políticas se efetivem afim de prevenir e garantir proteção para as mulheres que sofrem violência, e, que o estudo possa contribuir para novos estudos, que busquem soluções para o problema abordado.

**Palavras-chave:** Violência. Mulher. Políticas públicas.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO	6
1.2	PROBLEMA E OBJETIVOS DA PESQUISA	7
1.3	JUSTIFICATIVA	8
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>9</b>
2.1	CONTEXTO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	12
2.2	VIOLÊNCIA DE GÊNERO	14
2.2.1	MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL	18
2.3	LEI MARIA DA PENHA	20
2.4	PAPEL DO ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	24
2.5	INTERSETORIALIDADE	26
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA DE PESQUISA</b>	<b>29</b>
3.1	NATUREZA DA PESQUISA	29
3.2	COLETA DE DADOS	30
3.2.1	PARTICIPANTES DA PESQUISA	32
3.2.2	ANÁLISE DOS DADOS	34
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	<b>35</b>
4.1	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FEMININA	29
4.2	ENCAMINHAMENTOS	30
4.2.1	ORIENTAÇÕES	32
4.2.2	GARANTIAS DE SEGURANÇA	34
4.2.2.1	ACOMPANHAMENTOS	34
4.2.2.2	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	34
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>43</b>
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
	ANEXOS	52
	ANEXO A – Cronograma das atividades	52
	ANEXO B – Roteiro de entrevista aplicado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	53
	ANEXO C – Roteiro de entrevista aplicado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	54
	ANEXO D – Roteiro de entrevista aplicado na Delegacia Civil/Delegacia da Mulher	55





## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Segundo Pasinato (2011), a categoria feminicídio, ganhou destaque na América Latina no início dos anos de 1990, e no Brasil mais precisamente em 1995, sendo apresentada por Saffioti e Almeida. Esta categoria se refere às diversas práticas violentas impetradas repetidamente contra as mulheres, desde homicídios, violência sexual, tortura e desaparecimentos. Numa conjuntura de falta de intervenção do Estado, o que de certa forma contribuía para a impunidade dos autores de crimes.

Segundo Madeira; Costa (2012), a violência contra mulher é determinada por aspectos sociais e culturais que definem e legitimam lugares, direitos, deveres e papéis diferenciados para mulheres e homens, embasando a desigualdade de gênero presente historicamente na sociedade contemporânea.

Ou seja, está enraizada na sociedade, é um fenômeno cultural e possui relação com o patriarcado e também com as questões de gênero, a desigualdade de poder entre as mulheres e os homens com relação aos papéis que desempenham dentro de uma sociedade. No Brasil, segundo os dados da pesquisa do Mapa da Violência (2015)<sup>1</sup> dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Esta violência enfrentada pelas mulheres pode ocorrer de acordo com a Lei n. 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, de forma física, patrimonial, moral, sexual e psicológica de modo ferir as mulheres e seus direitos.

Com as mudanças e lutas pelos direitos das mulheres e com a Lei Maria da Penha, a violência contra mulher vem sendo discutida a partir dos direitos humanos e de uma questão social, e existem intervenções para o enfrentamento dessa violência que podem acontecer por exemplo, por meio de políticas públicas articuladas entre diversos setores sociais.

As políticas de enfrentamento à violência contra a mulher são recentes (Brasil, 1996, 2004, 2006, 2010, 2011a) e parecem ainda não conseguir respaldar as atividades desenvolvidas nas instituições. Embora se percebam avanços, as atuais prioridades são: ampliação e aperfeiçoamento da rede de prevenção e atendimento; revisão e implementação da legislação nacional a fim garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados; promoção da atenção à saúde das mulheres em contexto de violência; levantamento e sistematização dos dados e informações sobre a temática; capacitação de lideranças

---

<sup>1</sup> Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil (Flacso/OPAS-OMS/SPM, 2015).

comunitárias e profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social para trabalharem nesse contexto; e facilitação do acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita (Brasil, 2011a).

Ainda que as políticas públicas estejam passando por melhorias, a violência contra mulher continua fazendo parte do cotidiano pois está naturalizada pela cultura.

O problema da subordinação, opressão, discriminação e exploração da mulher não está na mulher, assim como o problema étnico não está no negro ou no índio, mas está nas pretensas formas de organização e de convívio, isto é, de exploração e dominação criadas, mantidas e atualizadas pela sociedade, que através do tempo, legitimam a “superioridade e a conseqüente dominação dos homens sobre as mulheres, dos brancos sobre os negros e índios e da classe dominante sobre a classe operária” (NASCIMENTO, 2002, p. 01).

A atual Constituição Federal (Brasil, 1988) revelou avanço ao garantir igualdade de direitos entre homens e mulheres e ao apontar os deveres do Estado frente à realidade social de violência.

Na Constituição enunciado do art. 5º, caput e inciso I, que diz:

Art.5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Todavia, as mulheres continuam sofrendo com a política da desigualdade e os homens prosseguem ganhando privilégio, como diria Bourdieu (1995, p.137) “a dominação masculina está suficientemente assegurada de modo que não precisa de justificação”.

Por fim “trabalhando-se apenas uma das partes da relação violenta, não se redefine a relação, seja ela marital, filial ou a que envolve outras personagens. Há, pois, que investir na mudança não só das mulheres, mas também dos homens.” (SAFFIOTI, 2001, p. 122). Reduzir e prevenir a violência cometida contra as mulheres é um grande desafio, pois é preciso que o governo trate a questão com prioridade porque ela depende de vontade política e das estratégias para elaboração de políticas públicas que garantam a proteção dos direitos das mulheres, bem como melhorar a aplicação de recursos para essas políticas para que possam ser efetivadas.

## **1.2 PROBLEMA E OBJETIVOS DA PESQUISA**

A questão que orienta este estudo é: Quais as políticas públicas de proteção as mulheres vítimas de violência no município de Lavras e como são geridas estas políticas

públicas? A fim de debater essa questão e contribuir com as discussões acerca do tema, o objetivo geral do estudo é analisar de que forma as políticas públicas estão conseguindo atender a demanda dessas mulheres e se a intersetorialidade está funcionando de maneira efetiva.

Para alcançar esse objetivo geral, são delineados os objetivos específicos:

- Levantamento das políticas públicas de proteção as mulheres vítimas nos três níveis federativos;
- Levantar quais são as políticas de proteção às mulheres vítimas de violência implementadas no município de lavras;
- Descrever como é feito o atendimento e orientação de mulheres que sofrem a violência;
- Compreender se essas políticas implementadas no município são geridas de acordo com as normas estabelecidas;
- Compreender se as políticas atendem às demandas das mulheres.

### **1.3 JUSTIFICATIVA**

No Brasil 1,9% do PIB (Produto Interno Bruto)<sup>2</sup> é consumido no tratamento de vítimas de violência, valores estes que poderiam ser investidos em outras áreas, tais como educação, cultura, esporte e lazer, caso as políticas públicas direcionadas ao combate e a erradicação da violência contra a mulher fossem realmente efetivos.

O modelo de gestão precisa ser revisto, pois não está intervindo de maneira eficiente na formulação e execução das políticas públicas. É preciso trazer para o centro das discussões, ausência de políticas públicas eficazes, mulheres em situação de violência e mostrar como isso pode vir a impactar diretamente na vida dessas mulheres bem como da sociedade. Há uma necessidade em articular melhor a relação entre os setores, de forma contribuir para prevenção e proteção contra violência. Diante dessa dificuldade do setor público em articular as políticas públicas por meio da intersetorialidade, surge a necessidade de discutir ações que cooperem para o fim da violência contra mulher, garantindo igualdade e proteção a todas.

A implantação, pelo poder público, de serviços qualificados e efetivamente estruturados (com dotação orçamentária, capacitação de profissionais, estrutura física adequada, dentre outros) da rede de atendimento à mulher em situação de violência como Centros de Referência da Mulher, Delegacias de Atendimento à Mulher, Casas Abrigos e o

---

<sup>2</sup> Fonte: <http://www.pnud.org.br/curiosidades/index.php?id04=17&are=jse>

cumprimento da Lei Maria da Penha são imprescindíveis para garantir o apoio e a proteção das mulheres nesse processo. Além disso, é fundamental a integração dos serviços da rede de atendimento para o combate da rota crítica, ou seja, da “[...] exposição da vítima a novas agressões, por debilidades dos sistemas protetivos; isolamento social e constantes deslocamentos visando à fuga da perseguição iniciada pelo agressor [...]” (CAMARGO; AQUINO, 2003, p. 41).

A produção científica com escopo de avaliar e transformar a realidade, debate na prática sobre medidas que ainda são insuficientes para erradicação da violência contra mulher, e mostra a relevância da discussão para o meio acadêmico. Nessa conjuntura, produzir conhecimento sobre políticas públicas que venham ao encontro das reivindicações de mulheres que sofrem violência pode ser o princípio de uma modificação que começa na academia e reflete na realidade da sociedade. Para a área da Gestão e desenvolvimento das políticas públicas, pesquisas e trabalhos sobre enfrentamento da violência contra mulher se tornam indispensáveis e pertinentes.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Apresentou-se uma exposição embasada na literatura dos principais conceitos sobre o contexto histórico da violência, a violência de gênero, a importância das políticas públicas e a intersetorialidade, mostrando a evolução da luta das mulheres por seus direitos e o enfrentamento da violência.

Primeiramente foi discutido o conceito de Políticas Públicas.

O termo Políticas Públicas inclui uma gama de informações e é intrínseco. Trata as políticas consideradas macroeconômicas relativas à produção de bens, e ínfimo número de políticas sociais setoriais, como: saúde (na qual se inclui nutrição); educação; habitação (na qual se inclui saneamento); transporte, previdência social, cultura. Sabe-se que no Brasil, as políticas públicas não conseguem solucionar as necessidades de cerca de um terço da população, desprovidas dos benefícios dos modelos econômicos implementados, isto é, das políticas públicas macroeconômicas. Expressando de forma mais clara, as políticas sociais que deveriam redistribuir os bens públicos, uma distribuição que nunca conseguiu se igualitária, não foram e não são eficientes para dar à população carente o mínimo em saúde, moradia, nutrição, educação, transporte, previdência social. Assim, políticas públicas deveriam ser o Estado e a sociedade civil em ação. Para Fabio Giambiagi, economista do BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (2001, p. 37): a definição

de Políticas Públicas (aspas do autor) “é muito mais amplo do que a mera realização de uma despesa a cargo do governo ou de uma empresa estatal. Ele envolve a adoção de políticas ou a tomada de decisões de gasto público ou empresariais que tragam benefícios para o público, entendendo este como um grupo grande de indivíduos; a coletividade como um todo; ou os interesses do país”. O comentário a seguir de Theodoro Lowi (1994, p.8) esclarece a expressão e pontua o significado do termo de que trataremos neste trabalho: “A expressão política pública é um termo engenhoso que reflete a interpenetração entre o governo liberal e a sociedade, insinuando a existência de uma flexibilidade e reciprocidades maiores do que permitem alguns sinônimos unilaterais tais como: leis, estatutos, entre outros. Essa difusão reflete novos valores na cultura política relativos à publicização de decisões e à noção da esfera pública como distinta da esfera estatal”. Lowi caracteriza o governo de liberal. Fique claro que o termo liberal na política anglo-saxônica define um governo mais sensível à política social, diferentemente do conceito brasileiro.

Em seguida, associou-se as políticas públicas com a violência contra a mulher, criando um paralelo, e debatendo assim a questão da violência contra as mulheres.

A violência contra mulher trata-se de qualquer conduta que vise ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição obstinada, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir da mulher (Brasil, 2006). É produto de relações desiguais entre homens e mulheres; ocorre em função de determinações históricas e da construção social que privilegia o masculino (Saffioti, 1999, 2001). No Brasil, o conceito se baseia, especialmente, em dois importantes documentos: a Convenção Belém do Pará (Brasil, 1996) e a Lei 11.340 (Brasil, 2006).

Usando os documentos citados acima, a violência contra a mulher pode se efetivar como violência psicológica, física, patrimonial, moral e/ou sexual (Brasil, 2006; Silva, 2011). A primeira é a que oferece prejuízo à saúde psicológica, emocional, e diminuição da autoestima e danos ao desenvolvimento. Já a violência física é aquela que traz riscos à integridade física. Violência patrimonial traz prejuízos a documentos, bens móveis e imóveis, a instrumentos do trabalho, entre outros. A violência moral marca pela calúnia, difamação ou injúria. E a violência sexual é a conduta que faz a mulher assistir, manter ou participar de relação sexual que não quer; vender ou utilizar a sexualidade; não usar método contraceptivo; unir-se em matrimônio; engravidar; abortar; prostituir-se; limitar ou anular o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Brasil, 2006, 2011a).

Violência contra a mulher está presente em muitos momentos da história da humanidade, mas os estudos são atuais. Piovesan (2009) chama a atenção para, em função das

atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial, a proteção aos direitos humanos, em especial, das mulheres, passou a ser reconhecida como questão de legítimo interesse e preocupação internacional. Assim são realizadas conferências, pactos, programas e leis.

Azambuja e Nogueira (2008) destacam a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, onde se decidiu que a violência contra a mulher passa a ser crime contra a humanidade. Em 1993 e 1995, a Declaração de Direitos Humanos de Viena e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher de Pequim, respectivamente, avançaram ao reconhecer que a violência contra a mulher é específica, baseada no gênero e suscetível a ocorrer no ambiente privado (Piovesan, 2009).

Aqui no Brasil, no final de 1970, os movimentos feministas buscam os direitos das mulheres e o fim da violência, criando serviços integrados de psicologia, assistência social, saúde, orientação jurídica e policial, além de casas abrigo e medidas preventivas principalmente no campo da educação (Santos, 2008). A Constituição Federal (Brasil, 1988) mostrou conivência com o movimento ao garantir igualdade de direitos entre homens e mulheres, e foi também importante a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Brasil, 1996) mostrando as responsabilidades do Estado perante a realidade social de violência.

No fim dos anos de 1990, vários países da América Latina, tinham adotado leis contra a violência contra mulheres. Aqui no Brasil, Santos (2008) chama a atenção para institucionalização das ações feministas que passou por três momentos importantes: a criação das Delegacias da Mulher, o surgimento dos Juizados Especiais e a implantação da Lei 11.340. O Brasil foi o primeiro, no contexto internacional, a criar Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), em 1985 – órgãos da Polícia Civil que procuram dar atendimento especializado às mulheres em situação de violência – agilizou o julgamento de crimes contra as mulheres, pela constituição dos Juizados Criminais Especiais, em 1995. Para a implementação de uma lei específica já houve um retardamento (Azambuja & Nogueira, 2008).

Com a Lei 11.340, a Lei "Maria da Penha" instituiu mecanismos para intimidar, prevenir e punir qualquer violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). Com a publicação desta lei estimulou o fortalecimento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que é um acordo entre os governos federal, estaduais e municipais para a criação de ações de prevenção, combate e atendimento a essas mulheres (Brasil, 2011a). Hoje, o atendimento às mulheres vítimas de violência, qualquer que seja,

deve ser feito por agentes públicos e comunitários com formação continuada e feito com atenção e qualificação (Brasil, 2006).

A implantação de políticas públicas e coibição da violência contra mulher é a melhor solução para que os direitos destas descontinuem a ser violados. De acordo com Bucci (2002), entende-se por políticas públicas o conjunto de ações coletivas, as quais garantem direitos sociais, tanto os demandados pela sociedade quanto os previstos em leis. Através delas, são distribuídos e redistribuídos recursos e bens públicos. O direito coletivo fundamenta as políticas públicas, haja vista que são de competência do Estado, além de que envolvem relações de antagonismo e reciprocidade entre a sociedade e o Estado.

## **2.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER**

Este capítulo tem por finalidade abordar brevemente a violência contra mulher no Brasil num contexto geral e sua história. Em seguida debater sobre a questão da violência de gênero.

Os elevados índices da violência contra a mulher por agressão psicológica, lesão corporal ou homicídio e, ainda, as políticas públicas no combate a estas modalidades de crime sensibilizam e conduzem estudiosos a discutirem o tema, na tentativa de se entender o que motiva e conduz os indivíduos a consumarem tais delitos, com o intuito de prevenir e impedir esta fatalidade que emerge da sociedade e marca a contemporaneidade, ceifando vidas. Tais crimes acabam por colocar sob várias situações de risco as pessoas que convivem no contexto intrafamiliar, incapacitando-as para o trabalho, o estudo e a vida em sociedade, podendo inclusive levá-las à morte. A violência representa, assim, um risco maior para a realização do processo vital humano: ameaça a vida, altera a saúde, produz enfermidade e provoca a morte como realidade ou como possibilidade próxima (AGUDELO, 1990 apud MINAYO, 1994).

Segundo Marcondes Filho (2001), a palavra violência vem tanto do latim *violentia*, que significa abuso de força, como de *violare*, cujo sentido é o de transgredir o respeito devido a uma pessoa. E para ele, quando a violência é justificada em prol de uma causa maior, ela se torna naturalizada.

Rangel (1999, p.30) considera a violência contra a mulher como:

Uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que causaram a dominação da mulher pelo homem, a discriminação contra a mulher e a interposição de obstáculos contra seu pleno desenvolvimento. Trata-se de um dos dispositivos sociais estratégicos de manutenção da subordinação da mulher em relação ao homem (RANGEL, 1999, p. 30).

Chauí (1985) concebe violência contra as mulheres como resultado de uma ideologia de dominação masculina que é produzida e reproduzida tanto por homens como por mulheres.

A autora define violência como uma ação que transforma diferenças em desigualdades hierárquicas com o fim de dominar, explorar e oprimir. A ação violenta trata o ser dominado como “objeto” e não como “sujeito”, o qual é silenciado e se torna dependente e passivo.

A violência contra a mulher tem sido amplamente debatida a nível nacional, porém, seguidamente esta se dá em um viés onde a mulher é apontada e estereotipada como vítima, fraca, passiva, ou ainda, como cúmplice da relação violenta. Nestas relações, as mulheres são “detentoras de parcelas infinitamente menores de poder que os homens, as mulheres só podem ceder, não consentir” (MATHIEU, 1985 apud SAFFIOTI 1999, p. 86).

Pesquisas demonstram que a violência praticada contra as mulheres não tem época nem fronteiras, sempre existiu em todos os lugares, em todas as culturas. Ela está inscrita em todas as leis, em todas as mentalidades, basta pensar nos pés bandados das chinesas, nas viúvas indianas imoladas sobre os túmulos de seus maridos, nas mulheres do Afeganistão que não podem estudar, trabalhar ou passear sem serem escoltadas por seus maridos ou por outros familiares (BANDEIRA, 2000).

Em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>15</sup>, considerou a violência contra a mulher como um problema de saúde pública devido à elevada frequência com que ocorre e pelas repercussões na vida da mulher, na família, na economia, nos serviços de saúde, na justiça e na sociedade como um todo, bem como pelos gastos em saúde pela ocorrência da violência doméstica ou violência contra a mulher.

Na área da saúde, embora o tema venha ganhando espaço em estudos e pesquisas voltados à questão, ainda são poucos os serviços organizados para atender aos casos de violência. Em primeiro lugar, um dos obstáculos à implementação de ações efetivas nessa área diz respeito à ausência de estatísticas capazes de dimensionar a incidência da violência contra a mulher. Os profissionais da saúde não contam com instrumentos que os orientem no reconhecimento e no registro dos casos atendidos nos serviços de saúde e não estão preparados para orientarem as mulheres sobre seus direitos e para encaminhá-las aos demais serviços de apoio existentes (Fontana e Santos, 2001).

A violência é apontada como fator de risco para a doença mental, depressão, suicídio entre outros. A queixa é vaga, não é diagnosticada como patologia, se não tiver alteração no corpo; não entra no diagnóstico, o médico não é capaz nem de ouvir a dor, muito menos a história de vida. Além das consequências físicas, pode ocorrer transtornos na vida social por abandono material, que pode resultar na desagregação familiar (HEISE apud TAVARES, 2000, p. 66). Isso torna a vítima uma usuária em potencial dos serviços do setor saúde que,



por uma vez, não conseguem absorver a grande demanda e apresenta diversas falhas (MORAES,2001).

Conforme ressalta Minayo (2003, p.25), as manifestações da violência “são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas, segundo normas sociais mantidas por aparatos legais da sociedade ou por usos e costumes naturalizados”. Trabalhando-se apenas uma das partes da relação violenta, não se redefine a relação, seja ela marital, filial ou a que envolve outras personagens. Há, pois, que investir na mudança não só das mulheres, mas também dos homens. (SAFFIOTI, 2001, p. 122).

Trabalhando-se apenas uma das partes da relação violenta, não se redefine a relação, seja ela marital, filial ou a que envolve outras personagens. Há, pois, que investir na mudança não só das mulheres, mas também dos homens (SAFFIOTI, 2001, p. 122).

## **2.2 VIOLÊNCIA DE GÊNERO**

Neste capítulo buscou abordar a desigualdade existente entre os gêneros e a violência praticada contra as mulheres, que eram submissas perante os homens e também à sociedade.

O campo de estudos de gênero consolidou-se no Brasil no final dos anos 1970, concomitantemente ao fortalecimento do movimento feminista no país.<sup>3</sup>

Sociedade, igualdade, diferença, identidade e alteridade são assuntos que remetem a vários questionamentos. Falar de ser humano é uma questão muito complexa e requer uma mentalidade “madura” para tratar dos assuntos que norteiam o comportamento e atitudes humanas.

Os humanos se diferenciam uns dos outros na orientação sexual, valores culturais, étnico-raciais, entre outros. Mas é imprescindível que antes de se falar de igualdade e diferença, fale primeiramente dos contextos históricos aos quais estes foram fundamentados e de outros conceitos que neles estão envolvidos e são fundamentais para a compreensão dessa constituição da sociedade.

De acordo com grandes autores, a igualdade e diferença são construções simbólicas produzidas pelo próprio homem enquanto se constituía em sociedade. Dessa forma, esses dois conceitos abordados, não são elementos próprios da natureza, mas sim uma construção social que é feita pelo processo de linguagem, que está fortemente ligada à hegemonia e ao poder.

---

<sup>3</sup> Trabalho baseado nas pesquisas Incorporação da questão de gênero pelas políticas públicas na esfera local de governo e Gênero e políticas públicas: iniciativas de governos subnacionais no Brasil, financiadas pelo Núcleo da Pesquisas e Publicações da FGV-EAESP (FARAH, 1998 e FARAH, 2002).

Pode-se entender a hegemonia como um conceito social que permite explicar a imposição de determinados modos de identificação como mais aceitos ou únicos a serem seguidos. Essa hegemonia exerce um poder muito grande sobre a sociedade a ponto de que sejam negadas outras formas de identificação que possam existir e também que estas sejam vistas como erradas, fora da normalidade e até mesmo imorais.

Mediante essa discussão, pode-se observar, principalmente nos dias atuais, que existe um conflito muito grande acerca das regras que nortearam a sociedade até então. A dificuldade de quem é excluído pelos demais é lutar contra uma maioria que vivencia essas regras como sendo naturais, pois já foram impostas à todos, mesmo antes do nascimento. Um bom exemplo dessas regras pré-estabelecidas é o fato de os pais quererem saber qual é o sexo do bebê ainda dentro de ventre da mãe. A partir do momento em que descobrem qual é o órgão genital que a criança possui, já começam a estabelecer para ela toda a sua vivência em sociedade; o comportamento que deverá ter, as vestimentas que deverá usar e os brinquedos com os quais deverá brincar.

Analisando a sociedade com esse olhar mais crítico, podemos compreender que a produção social da identidade e da diferença se faz através da hegemonia que perpassa através dos tempos. A identidade é vista como “quem é”, como algo autônomo. Da mesma forma a diferença é vista como “aquilo que os outros são”. Esses dois conceitos tem uma relação estreita porque ao passo que se afirma uma identidade, se está negando outras identidades existentes. O poder também se encontra presente nessa relação, pois quando os grupos sociais afirmam suas identidades e anunciam a diferença, estão querendo garantir um privilégio social. Essas ações estão totalmente ligadas às questões políticas e de interesse, pois não há neutralidade nas ações humanas. Todos agem mediante interesses próprios ou coletivos. É o que norteia a vida em sociedade.

Levando em consideração esse longo processo social e cultural é que se pode verificar que algumas diferenças foram naturalizadas e outras foram inferiorizadas, portanto tratadas de forma desigual. Ou seja, sempre existiu e ainda existe um padrão dominante considerado por todos como a normalidade e conseqüentemente, superioridade.

Um ponto importante, que se faz necessário a esta reflexão, são os direitos humanos. Esses direitos fazem parte da vida em sociedade e foram elaborados justamente para que as relações sociais sejam boas e para que não haja desigualdade perante a lei. O que se vê de forma recorrente, é que muitas vezes esses direitos são violados ou negados a determinadas pessoas. Existe uma contradição com relação a isso, pois apesar de possuir um conjunto de

normas e políticas públicas que promovem os direitos humanos, estes, ainda não foram conscientizados e internalizados pelas pessoas.

Voltando á violência, segundo Alberdi (2002), para se entender a denominação de violência de gênero é preciso ter em conta o caráter social dos traços atribuídos a homens e mulheres. Dessa forma, observa-se que a maioria dos traços do feminino e do masculino são construções culturais, são produtos da sociedade e não derivados necessariamente da natureza.

A violência de gênero está caracterizada pela incidência dos atos violentos em função do gênero ao qual pertencem as pessoas envolvidas, ou seja, há a violência porque alguém é homem ou mulher. A expressão violência de gênero é quase um sinônimo de violência contra a mulher, pois são as mulheres as maiores vítimas da violência. Hoje há uma luta, na qual as mulheres tentam conquistar o seu direito de exercer profissões que antigamente somente eram exercidas por homens.

Pensar nessas relações é pensar em gênero e no que é produzido sobre ser homem ou ser mulher, sobre o “masculino” e o “feminino”. A pesquisadora em gênero e sexualidade brasileira Guacira Lopes Louro (1997), explica que o conceito de gênero está ligado ao movimento feminista na luta contra a opressão das mulheres em diversos movimentos. Esses movimentos surgem em forma de protestos públicos, bem como movimentos dentro das universidades e movimentos sociais. Por isso, a autora complementa a ideia de se discutir sobre a desigualdade entre homens e mulheres estabelecidas por características biológicas, e nesse sentido afirma:

Numa outra oposição, estarão aqueles/as que justificam as desigualdades sociais entre homens e mulheres, remetendo-as, geralmente, às características biológicas. O argumento de que homens e mulheres são biologicamente distintos e que a relação entre ambos decorre dessa distinção, que é complementar e na qual cada um deve desempenhar um papel determinado secularmente, acaba por ter o caráter de argumento final, irrecorrível. Seja no âmbito do senso comum, seja revestido por uma linguagem ‘ científica’, a distinção biológica, ou melhor, a distinção sexual, serve para compreender- e justificar- a desigualdade social (LOURO, 1997, p. 20-21).

De acordo com o estudo de Chakorowski (2013), no Brasil colônia, a Igreja Católica Apostólica Romana deu início à educação, no entanto, a instrução ministrada pela igreja não incluía as mulheres. A igreja da época pregava que a mulher devia obediência total inicialmente ao pai e depois ao marido. Por sua vez a mulher vivia oprimida pelo mundo masculino, suas diversões eram no lar e na Igreja, valendo ressaltar também que assim como na Grécia Antiga, no Brasil colônia as mulheres também eram impedidas de estudar.

Ou seja, na sociedade brasileira, Freyre (2003) deixa evidente o lugar do homem historicamente construído desde o Brasil colonial, como sendo o patriarca, dono inclusive das mulheres.

Estima-se que o patriarcado tenha cerca de 2.603-4 anos<sup>4</sup> sendo, portanto, muito jovem se comparado a idade da humanidade, estimada entre 250 e 300 mil anos. O gênero, por sua vez - não enquanto compreensão teórica, mas como construção social de imagens projetadas sobre o masculino e o feminino - é, segundo a autora, inerente as sociedades. Ele é estruturador da divisão social (e, assim, sexual) do trabalho, na medida que ela se faz correspondendo ao critério de sexo. O que não implica, necessariamente, na desvalorização das atividades atribuídas às mulheres.

As desigualdades entre homens e mulheres, são frutos de uma construção histórica que naturaliza a subordinação feminina, decorrendo assim, atos discriminatórios. Biologicamente não há justificativa para a diferença entre os gêneros, e sim ideologicamente são construídas como naturais, tornando-se parte integrante da vida de muitas mulheres. Durante muito tempo o espaço familiar e privado foi conivente com os atos discriminatórios, sendo resultado do contexto social em que vivem, colocando a mulher em lugar de submissão no grupo (FREIRE apud ESPÍRITO SANTO, 2011).

Em um dos textos mais conhecidos que definem o conceito (Scott, 1995), gênero é essencialmente definido como uma interseção entre duas proposições: ... o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder (Scott, 1995: p.14).

Violência de gênero é “(...) uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas (...) A violência de gênero pode ser entendida como ‘violência contra a mulher’ (...)”<sup>5</sup>.

A interpretação da organização social sobre as diferenças percebidas entre os sexos e a construção e a distribuição de relações de poder embutidas nessa lógica subsidiam os processos de opressão das mulheres em diferentes esferas: na inserção no mercado de trabalho segregado e discriminatório, na menor representatividade das mulheres na liderança de pesquisa, na ausência de paridade entre a representação feminina e masculina na política, na

---

<sup>4</sup> SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 60.

<sup>5</sup> TELES, Maria Amélia de Almeida e MELO, Mônica. **O que é Violência contra Mulher**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002

desvalorização do trabalho doméstico, nas informações estereotipadas e machistas sobre as mulheres veiculadas pelos meios de comunicação e nas violências e nos feminicídios cometidos contra elas (SCOTT, 1990, OLINTO, 2006, FERREIRA, 2003, RABAY; CARVALHO, 2011).

Acredita-se que o Brasil tem sido inovador ao implementar políticas com recorte de gênero. Desta forma, tem contribuído significativamente com a autonomia econômica das mulheres e possibilitado que estas não mais se submetam à discriminação e a violência doméstica. As mulheres têm assumido econômica e socialmente sua importância, após décadas de subalternidade nos âmbitos domésticos (BRASIL, 2013a).

Queremos, a partir da análise apresentada, demonstrar que, quando tratamos de desigualdade de gênero e da violência por ela desencadeada, devemos trazer tanto homens como mulheres para o centro das ações que visam seu combate. Políticas públicas transversais que visam a equidade entre homens e mulheres abrem caminhos para alterar a violência de gênero (BLAY, 2003).

### **2.2.1 MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL**

Após a breve apresentação sobre a violência contra mulher e a violência de gênero, este capítulo busca retratar o curso do movimento feminista e de que forma esse influenciou nas conquistas e luta pelos direitos das mulheres.

Segundo Silveira (1997), há uma intrínseca relação entre as contribuições teóricas para a perspectiva de gênero e a ascensão do discurso político fomentado pelo movimento feminista na segunda metade do século XX, relação essa corroborada pelo pensamento da socióloga norte-americana Joan Scott, que afirma que a presença das mulheres nas lutas sociais, ancoradas sobretudo na perspectiva de gênero, tem promovido um amplo conjunto de medidas no campo democrático-popular e produzido ações coletivas para a emancipação dos direitos femininos, mostrando que a desigualdade entre homens e mulheres é uma construção social e cultural das sociedades modernas nas quais o destino biológico e anatômico subordinava as mulheres aos desígnios dos homens (SCOTT, 1990).

A trajetória das mulheres na história é tão antiga quanto a humanidade, já a história do feminismo é mais recente. O movimento em prol dos direitos das mulheres tem origem com o pensamento Iluminista dos séculos XVIII e XIX, e está relacionado às Revoluções Americana e Francesa e ao nascimento das Ciências Humanas (MACÊDO, 2003).

O feminismo enquanto definição é tomado como um “movimento social cuja finalidade é a equiparação dos sexos relativamente ao exercício dos direitos civis e políticos” (OLIVEIRA, 1996, p.424).

Para Toscano e Goldenberg (1992), o movimento feminista brasileiro, [...] se apresentou desde o seu início como um reflexo do que acontecia nas sociedades mais industrializadas da Europa e dos Estados Unidos, mas teve ao mesmo tempo, componentes que eram só nossos (TOSCANO E GOLDENBERG, 1992, p.25).

No Brasil, durante toda a década de 1980, o movimento feminista desenvolveu uma série de ações que deram visibilidade à questão, visando trazer para a esfera pública um assunto que até então era visto como de âmbito privado. Como resultado dessa atuação, a violência contra a mulher começou a ser tratada como problema a ser combatido por meio de políticas públicas. Serviços especializados foram criados, sobretudo nas grandes cidades, como as delegacias da mulher, os centros de atendimento jurídico e de apoio social às mulheres em situação de violência, e as casas abrigo (Camargo, 2000).

Historicamente o movimento feminista trouxe uma importante contribuição para a análise dos fenômenos sociais em prol dos direitos das mulheres. As primeiras conquistas do movimento junto ao Estado surgiram nos anos de 1980, período de efervescência dos movimentos sociais e promulgação da Constituição Federal de 1988 (COSTA, 2009). A atual Constituição Federal (Brasil, 1988) revelou avanços ao garantir igualdade de direitos entre homens e mulheres, e não menos importante foi a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Brasil, 1996) ao apontar os deveres do Estado frente à realidade social de violência.

O feminismo propõe um projeto de sociedade alternativa e coloca como objetivo a abolição, ou ao menos transformação profunda, da ordem patriarcal e de seu poder regulador, em nome de princípios de igualdade, de equidade e de justiça social. Os movimentos feministas reúnem um conjunto de discursos e práticas que dão prioridade à luta das mulheres para denunciar a desigualdade de gênero (Descarries, 2002).

De acordo com Birman (2008, [s.p.]), os desafios do feminismo na atualidade: Ainda sustentados por organizações feministas, faz parte de um conjunto de novos desafios a demanda da representatividade das mulheres na sociedade política, na sociedade civil e no mercado de trabalho. Socialmente falando, é evidente que as mulheres ainda não conseguiram ultrapassar certos patamares. Há a queixa permanente no Brasil de que as mulheres não têm a mesma representação no plano das organizações políticas e, no mercado de trabalho, os mesmos salários que os homens. Há sempre uma defasagem em relação ao salário masculino,

superior aos salários femininos mesmo que ambos exerçam as mesmas funções. Então, ainda existe um certo caminho a percorrer para que haja igualitarismo de gênero. Os preconceitos advindos da tradição patriarcal estão muito incorporados no imaginário social, no psiquismo das pessoas. Essa "superioridade" que é atribuída ao homem em relação às mulheres aparece em termos tanto da representação política quanto dos salários no mercado de trabalho.

Segundo Silveira, o princípio feminista da autodeterminação das mulheres guia iniciativas de políticas que visam o controle pelas mulheres de seu próprio corpo, possibilitando a elas a liberdade de exercerem a sua sexualidade, verem respeitados os seus direitos à integridade corporal e ao bem-estar. Criar condições de exercer esse direito à integridade corporal, todavia, significa a garantia de viver sem violência, o que impõe atribuir ao Estado a tarefa de elaborar políticas de prevenção e atendimento às diversas formas de violência praticada contra as mulheres, marcadamente a doméstica e sexual. (SILVEIRA, 2004).

### **2.3 LEI MARIA DA PENHA**

O presente capítulo discorre sobre as medidas preventivas previstas na Lei Maria da Penha, que amparam as mulheres violentadas e garantem uma maior segurança de forma coibir essa violência.

A análise já brevemente exposta, do tratamento de violência de gênero no Brasil na década de 80 mostra como era imprescindível o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres, já que estas sempre foram vítimas de exclusão, e da precisão de se realizar uma transformação de gênero no sistema jurídico de modo que a partir das diversificações, se combatesse as desigualdades.

Como define Scott (1990, p.16) “o gênero é o primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado”. A Lei Maria da Penha, apesar de incorporar esse conceito, o fez a partir do paradigma da “violência contra a mulher”, fechando possibilidades de resignificação.

O texto constitucional e os dispositivos definidos nos Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário foram o estopim para que o legislador infraconstitucional empreendesse mudanças legais significativas no ordenamento jurídico. A primeira delas representada pela Lei 10.886/04, que tipificou no Código Penal Brasileiro a violência doméstica como forma de agravamento da pena. Posteriormente, a Lei 11.106/05 retirou de seu texto os crimes de adultério e sedução. Em 2006, a publicação da Lei 11.340, mais

conhecida como Lei Maria da Penha, veio a atender grande parte dos anseios dos grupos e entidades que lutam pela defesa dos direitos das mulheres.

Em 1983, Maria da Penha Maia Fernandes<sup>6</sup>, uma farmacêutica brasileira, sofreu severas agressões de seu marido, cujo a mesma ficou paraplégica após ser ferida com um tiro de espingarda , além de quase ter sido morta eletrocutada. Uma ordem judicial permitiu que ela pudesse sair de casa e a partir daí ela começou uma incessante batalha para condenar o agressor. Somente no ano de 2001/2002 que o caso foi resolvido , quando o próprio Estado foi condenado por negligência , omissão e tolerância contra violência domestica contra as mulheres . E no ano de 2006 , a Lei Maria da Penha foi aprovada.

A violência de gênero está caracterizada pela incidência dos atos violentos em função do gênero ao qual pertencem as pessoas envolvidas, ou seja, há a violência porque alguém é homem ou mulher. A expressão violência de gênero é quase um sinônimo de violência contra a mulher, pois são as mulheres as maiores vítimas da violência.

A implementação da Lei 11.340/06, a chamada Lei Maria da Penha, a qual define violência doméstica ou familiar contra a mulher como sendo toda ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a agredida.

Partindo da premissa da violência de gênero e da importância da Lei Maria da Penha neste país, o objetivo principal é identificar os elementos que compõem as relações de gênero (características atribuídas a cada sexo pela sociedade) contra a Mulher.

A violência doméstica e conjugal vem sendo debatida cada vez mais na atualidade, e tem sido frequentemente investigada inclusive no contexto acadêmico, com particularidade no âmbito da Psicologia e do Direito.

Ao tentarmos explicar a violência contra mulheres no contexto doméstico, iremos nos deparar com um grande número de diferentes perspectivas. Ou seja, isto demonstra o quanto esta questão é complexa e possui multifaces.

De acordo com o Relatório Global do Fundo de Desenvolvimento da ONU para a Mulher (Unifem, 2009) a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), promulgada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em agosto de 2006, é uma das três leis mais avançadas no mundo para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

---

<sup>6</sup> Extraído do site: <http://www.agende.org.br>, o relato completo desta história encontra-se no livro “Sobrevivi, posso contar” escrito pela própria Maria da Penha, publicado em 1994, com o apoio do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM) e da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.



A criação da Lei 11.340, conhecida como Lei "Maria da Penha" criou mecanismos para intimidar, prevenir e punir qualquer violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). A promulgação da lei impulsionou a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que consiste num acordo entre os governos federal, estaduais e municipais para o planejamento de ações para a prevenção, combate e atendimento a essa população alvo (Brasil, 2011a). Na atualidade, a assistência às mulheres em situação de violência deve ser garantida através do atendimento humanizado e qualificado por agentes públicos e comunitários com contínua formação (BRASIL, 2006).

A violência contra mulher pode efetivar-se de diferentes formas, seja no ambiente doméstico/familiar ou em alguma relação de vínculo afetivo. A Lei Maria da Penha 11340/2006 <sup>7</sup>em seu Art.7º define os tipos de violência em física, psicológica, sexual, patrimonial e moral:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

---

<sup>7</sup> “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências” (BRASIL, 2006). Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Dias (2007) leciona que a Lei nº 11.340/06 veio para assumir os compromissos assumidos internacionalmente pelo Brasil, tendo em vista que esta Lei implantou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no campo de proteção a mulher.

Portanto, o enfrentamento à violência compreende também a dimensão preventiva, que visa ações culturais e educativas para a desconstrução de modelos estereotipados em relação às mulheres e propague valores éticos que as valorizem em uma sociedade desigual como a brasileira, que está impregnada de preconceitos advindos da cultura de submissão a que a mulher foi subjugada por décadas (BRASIL, 2008).

A lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, alterou o Código Penal brasileiro, fazendo com que os agressores sejam presos em flagrante ou que tenham a prisão preventiva decretada, caso cometam qualquer ato de violência doméstica pré-estabelecido pela lei.

Outra grande alteração que a lei Maria da Penha trouxe foi a eliminação das penas alternativas para os agressores, que antes eram punidos com pagamento de cesta básica ou pequenas multas.

O agressor também pode ser condenado a três anos de reclusão, sendo que a pena é aumentada em um terço caso o crime seja praticado contra uma pessoa portadora de deficiência.

Todos os crimes que se enquadram na lei Maria da Penha deverão ser julgados pelos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, que foram criados a partir desta legislação.

A lei Maria da Penha se aplica também para casais homoafetivos, formados por duas mulheres ou transgêneros (que se identificam com o gênero feminino).

De acordo com dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2015, a lei Maria da Penha ajudou a diminuir cerca de 10% a taxa de homicídios contra as mulheres em seus lares.

A Lei Maria da Penha é a base para os compromissos adquiridos pelo Brasil em resposta à Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (da Organização dos Estados Americanos – OEA) e à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (da Organização das Nações Unidas – ONU).

A ONU reconhece a lei Maria da Penha como uma das melhores legislações do mundo para combater a violência doméstica contra a mulher.

A lei 11.340/2006 ampara e garante proteção às mulheres violentadas. Não existe dúvida quanto a integralidade e intersectorialidade das políticas públicas para as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar<sup>8</sup>, pois a lei apresenta claramente isso.

## **2.4 PAPEL DO ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO**

O presente capítulo faz uma reflexão sobre o que se entende por políticas públicas e a importância e os desafios da Gestão Pública como enfrentamento da violência e garantia dos direitos das mulheres por meio de políticas que precisam ser melhoradas quanto à sua estrutura e aplicação.

Para Rua, citada por Espírito Santo (2011, p. 47): “uma política pública é o resultado de uma decisão política tomada sobre alternativas de políticas para atender a uma determinada demanda. Apresenta uma característica central revestida de autoridade soberana do Poder Público”.

Valle (2009, p. 36) analisa a ideia de política pública como “[...] a decisão formulada por atores governamentais, revestida de autoridade e sujeita a sanções [...]”; destacando que tal conceito antecipa o questionamento acerca dos legitimados a produzi-la, bem como os métodos empregados, além das consequências que advirão de um modo de agir distanciado dos parâmetros estabelecidos, sem justificativa apropriada. A pensadora em tela adverte, ainda, que, para a correta associação da política pública ao fenômeno jurídico, tem-se por rito preliminar de passagem a compreensão sobre as deliberações formuladas a partir dos atores governamentais, a orientar as ações de Estado.

Segundo Farias, as políticas públicas podem ser entendidas como respostas do Estado a demandas sociais de interesse da coletividade. Estas podem ser chamadas de ‘o Estado em ação’, pois o Estado as implementa por meio de projetos e de ações voltadas a setores

---

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres.

específicos da sociedade. No entanto, as políticas públicas não estão restritas à burocracia pública na sua concepção e implementação e não podem ser reduzidas a políticas estatais. É necessário que o Estado trabalhe em parceria com a sociedade civil para que desenvolva amplamente sua capacidade de cumprir seus papéis mais relevantes visando garantir direitos mediante a implementação de políticas públicas (2003, p. 75).

No entendimento de Bucci (2002), em relação a políticas públicas, a palavra política tem significado específico, refere-se a estratégias, ações coletivas ou planos, os quais têm por finalidade o atendimento das legítimas demandas e necessidades sociais. Já quanto à palavra pública, esta não se identifica unicamente com o Estado, entende-se também como uma coisa de todos, comprometendo assim, concomitantemente, a sociedade e o Estado.

Na década de 80, foram criados espaços participativos com um dos objetivos de deliberar sobre a criação, execução de uma política pública e fiscalizar a execução da mesma, como o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher. Com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), este se tornou um instrumento de fortalecimento de luta das feministas, visando efetivar direitos requeridos pelas mulheres. Algumas dessas mulheres já estavam engajadas na luta sindical, buscando melhores condições de trabalho, e reivindicando a eliminação de discriminação baseada no gênero (COSTA, 2009).

Já no ano de 1994, foi adotada pela ONU a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará (DIAS, 2007).

Por fim, no dia 07 de agosto de 2006, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 11.340/06<sup>9</sup>, a qual está em vigor desde 22 de setembro de 2006.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 226, dispõe que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

De tal modo, os serviços públicos são disseminados através de programas criados por meio das políticas públicas, levando em consideração os anseios das comunidades. Com o controle e participação da sociedade, estes programas são providos e regulados pelo Estado. Portanto, as ações do governo ao lado das políticas públicas precisam estar centradas em como atuar de maneira eficaz e criar estratégias de ação afim de entender as prioridades e atender as demandas exclusivas à condição da mulher.

---

<sup>9</sup> LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

Osterne (2011) afirma que: Observa-se, não obstante, os significativos avanços legislativos, a criação de mecanismos institucionais e a implantação de políticas públicas destinadas a promoção da igualdade de gênero, que, no Brasil, se convive com graves problemas de discriminação contra as mulheres [...] (p.133).

No que diz respeito as políticas públicas que buscam combater a violência contra mulher, Rangel (1997) mostra que “ as políticas eficazes serão alcançadas com a capacitação de vários profissionais, com a inclusão do movimento feminista em sua formulação e implementação, e levando em conta a perspectiva de gênero: [...] como lembra Saffioti (1998):

se quisermos promover políticas públicas eficazes no sentido de combater e prevenir a violência contra a mulher, sobretudo a doméstica, é necessário capacitar profissionais das áreas de segurança, do judiciário, da saúde, dos transportes, da educação, bem como os burocratas dos governos para que possam trabalhar de forma competente’. Também é necessário absorver feministas não apenas na formulação, mas também na implementação de políticas públicas dirigidas à mulher. Estes são os pré-requisitos para que se garanta a articulação entre as várias políticas e sua continuidade. Somente assim dar-se-ia um passo importante para impedir que o androcentrismo do Estado comprometesse negativamente ideias brilhantes, como a que gerou a 1ª DDM. Mais do que isso, estaríamos fornecendo pistas no sentido de melhorar as relações de gênero em nossa sociedade. (RANGEL, 1997, p. 25-26).

Conforme ensina Gerhard (2014), são perceptíveis as inúmeras evoluções legislativas e sociais, principalmente no tocante à concretização de políticas públicas de gênero e de combate à violência doméstica. Cabe à sociedade, ao Estado e aos demais poderes públicos realizarem ações com o intuito de reduzir as desigualdades de gênero e diminuir os índices e vítimas de violência doméstica.

## **2.5 INTERSETORIALIDADE**

Este capítulo busca mostrar que considerando a realidade social do Brasil é preciso pensar em novas soluções para os problemas existentes nas políticas públicas e o trabalho em rede, conseqüentemente, a intersectorialidade, aparece como um modelo no qual a tomada de decisão é pensada coletivamente e que aproxima o mercado, a população e o Estado.

Junqueira (1999, p. 27) argumenta que a qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais. A gestão intersectorial surge como uma nova possibilidade para resolver esses problemas que incidem sobre uma população que ocupa determinado território. Essa é uma perspectiva importante porque aponta uma visão integrada dos problemas sociais e de suas soluções. Com isso busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social.

Para Burlandy (2004) a intersectorialidade compõe os diferentes setores que constroem, de forma conjunta e pactuada, um projeto integrado destinado a alcançar objetivos mais amplos. Esse planejamento inclui a identificação de determinantes, envolvimento dos sujeitos implicados no processo e a formulação de intervenções estratégicas que transcendam as ações setoriais e impactuem diferentes dimensões do problema em um processo técnico e político. Junqueira (1997, 2004, 2005) considera “a descentralização e a intersectorialidade como novas estratégias de gestão além de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, os quais, a partir de então, são considerados sujeitos de direito, ativos no processo de implementação das políticas”.

Para Junqueira a ação intersectorial se efetiva nas ações coletivas. Porém, a construção da intersectorialidade se dá como um processo, já que envolve a articulação de distintos setores sociais possibilitando a descoberta de caminhos para a ação<sup>7</sup>. Como um meio de intervenção na realidade social, impõe a articulação de instituições e pessoas para integrar e articular saberes e experiências, estabelecendo um conjunto de relações, construindo uma rede (JUNQUEIRA, 1999).

Brugué identifica assim gestão e organização como duas vias nas quais a intersectorialidade se situa. Em um caso, como afirma Brugué, tem-se que a integralidade das políticas decorre de uma visão e uma cultura de gestão

Que incorpore la comprensión compleja de los problemas y que, de esse modo, acepte la integralidad y la transversalidad como una premisa de trabajo”. Em outro, no nível da organização, o ponto refere-se à integralidade na provisão dos serviços, bens e políticas e que “cruen las clásicas segmentaciones profesionales y que permitan ubicar em los circuitos de trabajo problemas complejos y multidimensionales” (Brugué, S/A: 94).

Além de estratégias de gestão integradas e de processos de reorganização administrativa, que constituem as duas vias para desenvolver um enfoque intersectorial, segundo Cunill Grau (2005), tem-se o desafio de criar viabilidade política ou uma ambiência necessária para a emergência e o exercício da intersectorialidade.

Junqueira parte do pressuposto que as questões sociais compõem um todo complexo, em que se faz necessária uma atuação integrada, uma reconfiguração das estruturas de poder das políticas públicas, que romperia com o modelo de atuação estatal especializada e setorializada, construindo uma nova lógica. Onde deveria haver uma mudança de valores e da cultura organizacional, pautada na formação de práticas, saberes, na percepção do indivíduo e de sua realidade social de forma integrada, que muitas vezes poderia implicar em perda de espaço de poder político (JUNQUEIRA, 1997).

A intersetorialidade é uma forma de aprimorar a assistência e desenvolver o campo das políticas públicas promovendo uma melhor qualidade no atendimento para as vítimas de violência, mas para isso é necessário planejamento dos gestores e setores responsáveis.

De acordo Gomes et al. (2009, p. 3):

A fragmentação nos serviços de atenção à mulher em situação de violência, bem como o acesso e a limitada capacidade de tomar decisões constituem aspectos institucionais que dificultam o processo de liberação das mulheres da situação de violência doméstica. Por falta de articulação entre os serviços, as mulheres revivem as cenas de violência, tornando-se mais e mais frágeis, uma vez que há um processo repetitivo: é nesse espaço que elas repetem à exaustão os casos de violência sofrida nos diversos espaços institucionais. A ausência de uma rede de suporte formada por instituições de referência para o encaminhamento das mulheres e dos homens constitui uma das dificuldades para a intervenção dos profissionais em situações de violência doméstica. Fazem-se necessárias ações intersetoriais e interdisciplinares que propiciem o trabalho colaborativo e, dessa forma, a promoção de uma assistência menos passiva. Nessa perspectiva, o enfrentamento da violência exige a articulação efetiva entre diferentes setores: saúde, segurança pública, justiça e trabalho, assim como requer o envolvimento da sociedade civil organizada em redes integradas de atendimento.(GOMES ET AL,2009).

O Estado é organizado hierarquicamente e também do ponto de vista setorial, e existem alguns espaços que não são preenchidos pois as especialidades dos setores abordam somente o seu foco específico e não ampliam para inter-relações com outros temas.

A intersetorialidade se faz presente em assuntos que exigem a presença de diversos setores estatais para que possa tratar das demandas que dizem respeito à população. A intersetorialidade é tratada de uma forma temática, tratar de questões de gênero na educação, na segurança, saúde. Ou seja, se tratamos da violência da mulher, não se pode dividir isso em diferentes setores pois eles atuam conjuntamente.

O desafio da intersetorialidade consiste, portanto, em como unir, em uma ação conjunta, instituições com objetivos, dinâmicas e culturas organizacionais distintas. A resposta, mais ou menos óbvia, está nos objetivos comuns que possam ser identificados, ou nos resultados que se queira produzir conjuntamente. A elaboração de diagnósticos comuns ou pactuados dos problemas pode ser um meio que possibilite a intersetorialidade. A perspectiva da co-responsabilização ganha relevância, uma vez que as diversas instituições passam a ser responsáveis pelo alcance dos resultados ou objetivos comuns acordados.

### 3 METODOLOGIA DE PESQUISA

Dando continuidade ao trabalho, por meio da coleta de dados e entrevista com profissionais que prestam apoio as mulheres vítimas de violência pretendeu-se analisar a eficiência das políticas públicas e a relação entre os diversos setores envolvidos.

#### 3.1 NATUREZA DA PESQUISA

Traçou-se como objetivos específicos desta pesquisa apresentar como é feito o atendimento e orientação de mulheres que sofrem a violência e discutir e mostrar a importância da articulação de diversos setores da política social e das medidas protetivas, para isso foi realizado um estudo exploratório, permitindo que o problema de pesquisa pouco conhecido se torne mais explícito, aprofundando hipóteses e encontrar o porquê de sua ocorrência (GIL, 2008).

A abordagem mais adequada para atingir os objetivos propostos neste estudo foi a qualitativa, para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Aplicada inicialmente em estudos de Antropologia e Sociologia, como contraponto à pesquisa quantitativa dominante, tem alargado seu campo de atuação a áreas como a Psicologia e a Educação. (MINAYO, 2001, p. 14).

Portanto, nesta pesquisa buscou-se entender os fenômenos em sua totalidade, observados nas Políticas Públicas e de Intervenção de mulheres em situação de violência. Por meio de um método com pesquisa bibliográfica e entrevistas.

Pode-se observar no Quadro 1 qual procedimento foi realizado para atingir o objetivo geral e os específicos.

Quadro 1 Procedimento

<b>Objetivo Geral:</b> Analisar de que forma as políticas públicas estão conseguindo atender a demanda dessas mulheres e se a intersetorialidade está funcionando de maneira efetiva.	
Expor quais as políticas públicas de proteção as mulheres vítimas de violência e como elas são executadas e geridas a nível local;	Pesquisa bibliográfica
Discutir os resultados e apontar a importância de cada setor : população, público e privado.	Entrevistas com os atores sociais envolvidos, como Delegacia da Mulher, UPA , CRAS e CREAS.

Fonte: Elaborado pela autora (2017).



De acordo com Fonseca, “a pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc”. (FONSECA, 2002, p. 32).

Conforme afirma Rosa e Arnoldi, “a entrevista é uma das técnicas de coleta de dados considerada como sendo uma forma racional de conduta do pesquisador, previamente estabelecida, para dirigir com eficácia um conteúdo sistemático de conhecimentos, de maneira mais completa possível, com o mínimo de esforço de tempo” (ROSA; ARNOLDI, 2006, p17).

Para Gil (1999), a entrevista é seguramente a mais flexível de todas as técnicas de coleta de dados de que dispõem as ciências sociais.

Gil (1999 p.118) considera que, se comparada com a técnica do questionário, que também é bastante utilizada nas ciências sociais, a entrevista apresenta vantagens: a) possibilita a obtenção de maior número de respostas, posto que é mais fácil deixar de responder a um questionário do que negar-se a ser entrevistado; b) oferece flexibilidade muito maior, posto que o entrevistador pode esclarecer o significado das perguntas e adaptar-se mais facilmente às pessoas e às circunstâncias em que se desenvolve a entrevista; c) possibilita captar a expressão corporal do entrevistado, bem como a tonalidade de voz e ênfase nas respostas.

As amostragens nos levantamentos sociais podem assumir formas diversas, em função do tipo de população, de sua extensão, para dar condições materiais para realização da pesquisa (GIL, 2008).

### **3.2 COLETA DE DADOS**

O primeiro procedimento foi um estudo teórico. Este é um procedimento essencial para entender sobre o assunto e ser utilizado como base teórica para as análises e resultados.

A pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um tema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos e outros. Busca também, conhecer e analisar conteúdos científicos sobre determinado tema (MARTINS, 2001).

Considerando o objetivo da pesquisa, foram angariados trabalhos científicos com a temática “Violência contra mulher e as políticas públicas de enfrentamento”. Tendo por base, pesquisa científica sobre a história da violência, o feminismo, Lei Maria da Penha, violência de gênero, relação entre os setores e o papel do estado, município e sociedade. Além de um resumo fundamentado na entrevista.

Os dados foram obtidos a partir de entrevistas semiestruturadas, que se encontram no anexo (ANEXO B,C e D). As entrevistas foram audiogravadas, tendo cada uma duração em média de 1 hora.

Elas aconteceram dentro dos principais setores responsáveis no município de Lavras, sendo o setor de segurança pública, assistência social e saúde. Respectivamente, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Segundo Schiffman e Kanuk (p. 26), um plano de amostragem deve responder às seguintes questões: quem pesquisar (unidade de amostragem), quantos pesquisar (o tamanho da amostra) e como selecionar (o procedimento da amostragem).

Utilizando amostragem intencional<sup>10</sup>, buscou-se profissionais especializados, como assistente social, psicóloga, médica e delegado com conhecimento necessário afim de atender o objetivo principal : entender de que forma acontece a implementação das políticas de proteção às mulheres vítimas de violência no município. Pois, estes, são atores diretamente relacionados as políticas públicas de saúde, a violência contra mulher é hoje um grande problema de saúde pública, de segurança pública, pois é importante que a impunidade seja combatida, e de serviços assistências de proteção social básica , que buscam ações de prevenção contra a violência .

Para leitura e interpretação dos dados, realizou-se análise de conteúdo (Campos, 2004) e a formação das seguintes categorias: (1) atendimento , aqui será entendido o processo de recebimento da vítima onde, além dos socorros imediatos necessita de um controle ou ficha cadastral específica para casos de violência e assim pode começar o controle; (2) encaminhamento, é o procedimento de documentar os casos de urgência , são as redes de apoio e de proteção ; (3) orientações, aqui as mulheres são orientadas quanto as medidas

---

<sup>10</sup> Nas amostras intencionais enquadram-se os diversos casos em que o pesquisador deliberadamente escolhe certos elementos para pertencer à amostra, por julgar tais elementos bem representativos da população (COSTA NETO, 1977, p. 45).

legais a serem tomadas; (4) garantias de segurança, assegurar as mulheres vítimas de violência o direito a justiça social e são tomadas as providências para proteção; (5) acompanhamento, é o processo do acompanhamento psicológico, social e também jurídico e (6) medidas de prevenção, entendido como a ação do trabalho de conscientização, instrução e prevenção, por meio de campanhas por exemplo..

### 3.2.1 PARTICIPANTES DA PESQUISA

O município de Lavras, *locus* da pesquisa ora desenvolvida, é parte da região do Campo das Vertentes pertencente ao Estado de Minas Gerais com aproximadamente 92.200 habitantes e possui um elevado índice de qualidade de vida<sup>11</sup>, sendo conhecida internacionalmente devido aos seus centros de excelência universitária. Entretanto, como em muitas outras cidades brasileiras, apresenta fatores negativos a respeito da violência contra mulher, bem como das políticas públicas de intervenção e rompimento com a situação de violência.

Os participantes dessa pesquisa são cidadãos locais que ocupam cargos de comando e chefia nas instâncias públicas envolvidas diretamente com as políticas desenvolvidas em relação à violência da mulher.

Quadro 2 Amostra de entrevistados

	<b>Identificação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Instituição</b>
<b>Entrevistado 1</b>	Cynthia Jaqueline Silva Gaiarola Guimarães	Assistente Social	CRAS- José Barbosa
<b>Entrevistado 2</b>	Katia Adriana de Souza	Psicóloga e Coordenadora Proteção Social Especial	CREAS
<b>Entrevistado 3</b>	Ana Luisa Barros Oliveira	Médica	UPA
<b>Entrevistado 4</b>	Ailton Pereira	Delegado	DELEGACIA CIVIL/MULHER

Fonte: Dados da pesquisa

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), realiza um trabalho em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do SUAS,

<sup>11</sup> O Instituto de Longevidade Mongeral Aegon em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), realizou um levantamento em todo o país para detectar quais as melhores cidades do Brasil para se envelhecer com qualidade de vida, Lavras é a 23°.

localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação que via de regra, devia ter um caráter intersetorial, na perspectiva de potencializar a proteção social. Juntos, esses órgãos deveriam efetivar o atendimento às pessoas em quaisquer situação de risco ou violência, assim como assegurar a proteção social, Porém, vítimas da própria cultura, por vezes as pessoas deixam de buscar e receber ajuda.

O Serviço Social, como um todo, é voltado para a problemática da sociedade e os fatores decorrentes das relações sociais, e assim sendo, deve seguir conforme os costumes, acolhendo a analogia e a aplicação dos princípios gerais do direito, buscando levar à comunidade os benefícios a ela concernentes através da mediação dentro do contexto Estado através de seus operadores e o usuário (MINAYO, 2009, p. 9).

Quanto ao atendimento à saúde, muitas mulheres relutam em buscar atendimento ou não o procuram logo após a violência por acreditarem ser necessário fazer primeiro o boletim de ocorrência ou exame pericial no Instituto Médico Legal (IML). Isso se deve, segundo Oliveira “Por temerem os constrangimentos associados a esses serviços, acabam por não buscar o serviço de saúde ou o fazem tardiamente, comprometendo, assim, as ações profiláticas que devem ser realizadas nas primeiras 72 horas após o evento” (OLIVEIRA ET AL, 2005, p. 378).

Em prevenção ao mal hábito, culturalmente enraizado pelo medo da repressão, principalmente social, o Ministério da Saúde em seu manual, inclusive antecede outros problemas de ordem mais subjetivas e polêmicos e avaliado sob pontos de vista distintos, quando diz que:

É dever do Estado e dos gestores de saúde manter nos hospitais públicos profissionais que não manifestem objeção de consciência e que realizem o abortamento previsto por lei. Caso a mulher venha sofrer prejuízo de ordem moral, física ou psíquica, em decorrência da omissão, poderá recorrer à responsabilização pessoal e/ou institucional (BRASIL, 2005, ed.2.p.44).

Em relação a segurança, deter o agressor e garantir a segurança pessoal e patrimonial da vítima e sua prole está a cargo tanto da polícia como do juiz e do próprio Ministério Público. De acordo com Dias, todos precisam agir de modo imediato e eficiente, pois, “A Lei traz providências que não se limitam às medidas protetivas de urgência previstas nos artigos 22 a 24. Encontram-se espaiadas em toda Lei diversas medidas também voltada à proteção da vítima que cabem ser chamadas de protetivas” (DIAS, 2007, p. 79).

O fato é pois, caso de polícia e a ela deve ser encaminhado, mas existem as delegacias especializadas de Proteção à Mulher que “surgiram no intuito de atender os casos de violência específica cometida contra as mulheres, em razão do gênero, estimulando as vítimas a denunciarem os maus tratos sofridos. (DIAS,2007,p.22). Contudo, não possuindo o município uma delegacia especializada, cabe ao delegado de polícia atender tais casos tento em vista suas especificidades.

### **3.2.2 ANÁLISE DOS DADOS**

Os documentos são fontes de dados brutos para o investigador e a sua análise implica um conjunto de transformações, operações e verificações realizadas a partir dos mesmos com a finalidade de se lhes ser atribuído um significado relevante em relação a um problema de investigação Flores (apud CALADO; FERREIRA, 2004, p.3).

Após os documentos serem reunidos, juntamente com os relatos de entrevistas e as anotações e gravações, foi desenvolvido o corpus da análise. Este constituiu por meio da técnica de análise de conteúdo que é composto de técnicas onde se descreve o conteúdo obtido a partir de procedimentos sistemáticos que auxiliam no levantamento de indicadores, contribuindo para a inferências de conhecimentos (BARDIN, 2009).

Segundo Olabuenaga e Ispizúa (1989), a análise de conteúdo é uma técnica para ler e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos, que analisados adequadamente nos abrem as portas ao conhecimento de aspectos e fenômenos da vida social de outro modo inacessíveis.

Ou seja, elencou-se nas categorias definidas na coleta de dados, o resultado do conteúdo obtido, a partir de procedimentos de coleta sistematizados que se encontram em anexo a este. Tais categorias propiciam os indicadores das inferências produzidas.

A análise de conteúdo é de extrema importância na pesquisa documental, porque os dados são estudados de maneira muito cuidadosa.

Segundo Pádua (1997, p.62 ):

Pesquisa documental é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências [...]

A categorização das informações anteriormente coletadas de forma descritiva foi, pois quem permitiu a análise dos papéis de cada setor envolvido no estudo proposto, permitindo compreender se há a (intersetorialidade) ou o compartilhamento de metas responsabilidades indispensáveis para efetivação da política pública, que, entende-se, deva respeitar a autonomia de cada setor, mas ao mesmo tempo compreender sua interdependência .

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

De acordo com as políticas públicas nacionais para o atendimento de mulheres em contexto de violência, espera-se que essas encontrem escuta qualificada e suporte para família por parte dos setores sociais responsáveis. No entanto, grande parcela da demanda de mulheres em contexto de violência não chega a buscar ajuda das instituições, agravando dessa forma, a violência e vulnerabilidade social das mesmas.

Isso se pode ilustrar, credita-se de forma bastante recorrente, em muitos municípios brasileiros, o exemplo de Lavras, que só vêm a reafirmar a triste verdade do acobertamento de índices, por meio da análise das seguintes categorias, cujos dados foram compilados das entrevistas desenvolvidas na pesquisa.

##### **4.1 ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FEMININA**

Cynthia Jaqueline Silva Gaiarola Guimarães - Assistente Social - CRAS José Barbosa, a quem se denominará entrevistada 1, declara que “No Cras não chegam mulheres para fazer denuncia, foram apenas 2 casos de abril até outubro, acreditamos que devem haver outros casos até mesmo pelas pessoas que chegam no Cras e contam sobre os acontecimentos. Fazemos a visita, mas aquele primeiro momento...” São ínfimos, os registros de atendimento por esse órgão.

A entrevistada 2, que se refere a Katia Adriana de Souza - Psicóloga e Coordenadora Proteção Social Especial CREAS, em relação ao atendimento respondeu que “O município enfrenta a questão da mulher se calar e quando chegam a denunciar elas não se apresentam. O número de caso é bem pequeno, existe uma deficiência quanto a isso e às vezes aparece só no Creas porque não leva a diante. O número de caso por

mês/ ano são muito pequenos, isso porque estamos falando de um setor de violação de Direito.

A entrevistada 2, corrobora o que diz a primeira quando afirma que é muito pequeno o número de casos atendidos. Todavia, isso já não se apresenta na entrevistada número 3, que se refere à Ana Luísa Barros Oliveira - Médica – UPA. Que, acredita-se, pela função que exerce seja forçoso o contato com as vítimas de violência. Essa afirma que “A maioria das mulheres que chegam já vem acompanhadas da polícia. Neste caso, impossível esconder tal realidade.

Do mesmo modo se apresenta o entrevistado 4, como se denominará a Ailton Pereira – Delegado da delegacia civil. Este declara que “As mulheres chegam na delegacia, junto com o agressor e acompanhados de dois policiais (onde um deles é testemunho) e vão ser atendidos por uma gerente de atendimento que faz uma triagem inicial e a partir daí verifica em que situação a vítima se encontra e estes são interrogados”. Por motivos óbvios, nos dois últimos casos, as mulheres não conseguem esconder a sua situação e, obrigatoriamente buscam essas medidas de socorro.

Dessa categoria depreende-se que em Lavras, os casos de violência contra a mulher têm sido atendido pela área de emergência médica e segurança. O CRAS e o CREA não possuem conhecimento formal sobre os mesmos.

#### **4.2 ENCAMINHAMENTO**

A entrevistada, 1, representante do CRAS segue afirmando que “As vítimas não chegam, apenas as informações. Atendimento formal quase não acontece. Espero não ter, para que melhore as políticas públicas. Mas acaba sendo frustrante por saber que existe e não sou informada”. Aqui fica comprovado o que se indicou na análise acima, o CRAS não tem conhecimento formal dos casos.

No mesmo sentido, reafirma a entrevistada 2, que “O número de caso é bem pequeno, existe uma deficiência quanto a isso e às vezes aparece só no Creas porque não leva a diante. O número de caso por mês/ ano são muito pequenos, isso porque estamos falando de um setor de violação de Direito”. Assim como no CRAS, no CREAS ocorre o mesmo desconhecimento da realidade.

Quanto à entrevistada 3, como médica declara que “A intersectorialidade : o psicólogo faz todo o acompanhamento da mulher, por tempo indefinido, não deixa ela sem um suporte , mas a maioria das mulheres reclamam , estão machucadas , chamam até a polícia , e chegando na delegacia retiram a queixa”. A médica declara que as mulheres são encaminhadas ao

psicólogo que continua atendendo e dando suporte as vítimas. Porém, não diz como isso é feito. Se formal ou informalmente e também não há conhecimento dessa ação pelos outros setores envolvidos. Assim, é impossível categorizar a ação de intersetorial já que :

A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social, inclusão e enfrentamento das expressões da questão social. Supõe a implementação de ações integradas que visam à superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. Para tanto, envolve a articulação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns, e deve ser o princípio norteador da construção das redes municipais. (CAVALCANTI; BATISTA; SILVA, 2013, p. 1-2).

O entrevistado 4, delegado de polícia, afirma que “Quando a mulher está muito abalada ela é encaminhada pra conversar com o psicólogo para que ele possa avalia-la melhor e encaminhar ela de volta para serem tomadas as medidas necessárias [...] e orientada as entidades que dão apoio, e ela é orientada, se quer medida protetiva e incentivamos elas a darem continuidade no processo e se elas precisam de um abrigo e não tem condições as entidades responsáveis devem tomar providências.” O encaminhamento psicológico do qual fala o delegado trata-se de um aconselhamento momentâneo que ocorre logo que a vítima está sendo atendida como uma medida de diminuição de tensão inicial. Após isso, as mulheres são aconselhadas quanto as medidas protetivas, porém, não são encaminhadas a nenhum órgão específico.

Dessa categoria apreende-se que as mulheres sujeitas a violência em Lavras estão sendo apenas encaminhadas ao psicólogo, e isso, pelos médicos e pelo delegado. Não se declara a qual serviço psicológico e tampouco, se isso tem sido acompanhado por algum órgão específico. Neste sentido, percebe-se que não há um encaminhamento específico nem às medidas protetivas de direito.

A rede de atenção é extremamente importante para o enfrentamento à violência, porque apenas com repressão, no Brasil, o problema da violência contra mulher não consegue ser resolvido, ou seja, vai muito além, é preciso uma luta por empoderamento dessas mulheres, melhorar a atenção na saúde, psicossocial, educacional. É importante que o município esteja organizado com a participação dos movimentos femininos, das mulheres violentadas, dos setores envolvidos e responsáveis pelas políticas públicas a fim de que trabalhem com políticas específicas para as mulheres, assim esse enfrentamento pode acontecer de forma mais efetiva.



#### 4.2.1 ORIENTAÇÕES

A entrevistada 1, entende que “Os CRAS, PSFs, UPA, Delegacia da Mulher, CREAS que é especializado em direito violado tem que ter um trabalho em rede, pois é muito importante a cada mobilização mostrar pra essas mulheres aonde elas devem ir, sem medo, sem vergonha, e quem atende tem que ser capacitado pra atender. [...] É preciso colocar a rede para funcionar. Tenho uma facilidade muito grande com todos setores que eu aciono. Nunca tive problema de precisar de um outro setor e não ser atendida. O nosso trabalho em rede funciona muito bem desta forma. O que precisa melhorar é o direcionamento dessas políticas públicas”. A entrevistada declara que trabalha em rede e que não tem dificuldade em acionar os setores, contudo, nas duas questões acima, que tratam do atendimento, ela afirmou e reafirmou que não tem tido conhecimento dos casos de violência contra a mulher. Disse que a rede existe, mas é preciso colocar para funcionar. Parece que a entrevistada não se exclui, pois espera por uma política pública que resolva. É como ela não participasse do processo.

Por sua vez, a entrevistada 2 afirma que “Maior indicativo é a questão da divulgação pra conversa, sair do papel de vítima, ter campanha de conscientização assim como existem outras, e em relação as mulheres são muito fracas as campanhas. A principal política seria reflexão, campanhas, trabalho em grupo, falta articulação entre os setores, esta é uma estruturação muito grande”. A entrevistada 2, do mesmo modo que a 1, exclui-se do processo de desenvolvimento das políticas públicas contra a violência contra mulher. Afirma que faltam campanhas, mas não diz se já fez ou quem deve fazer tais campanhas.

A entrevistada 3 diz que “Enquanto médica(o) poderíamos nós próprios fazermos os boletins de ocorrência, mas a lei não permite, então a única coisa que podemos fazer é orientar essas mulheres para que...”. A entrevistada 3 demonstra uma consciência da necessidade de controle das ocorrências para melhor orientação e acompanhamento, contudo, isso deixa claro a sua inexistência.

Para o entrevistado 4, “A Delegacia da Mulher tem o papel de aplicar a Lei Maria da Penha, a principal função é coibir qualquer forma de violência doméstica e familiar contra mulher.[...] O crime de ameaça está sempre em primeiro lugar e o agressor não tem um perfil específico, porque atinge qualquer classe social. O entrevistado 4 demonstra que reconhece que há violência contra a mulher e a necessidade de coibi-la legalmente, porém, não apresenta nenhuma ação formal neste sentido. Essa categoria evidencia que não há orientação, senão as cautelares, às mulheres em situação de

violência e, pior ainda, aqui desvela-se a realidade da desorientação dos próprios envolvidos no processo.

Como leciona Dias (2007), quando a vítima comparece à delegacia, a autoridade judiciária deve garantir a sua proteção policial, quando houver 45 necessidade, encaminhá-la a atendimento médico, bem como acompanhá-la para recolher os seus pertences. Ainda, se houver risco de vida, deve fornecer transporte para abrigo seguro, como também, deve ser informada dos seus direitos e serviços disponíveis existentes, conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 11.340/06. Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

- I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
- III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
- IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
- V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

#### **4.2.2 GARANTIAS DE SEGURANÇA**

De acordo com a entrevistada 1 existe o “Projeto Casa de Mãe para atender ao público LGBT e mulheres vítimas de violência. Mas é um projeto que precisa ir estudando melhor, ganhando corpo, não é uma coisa pra montar e não fazer é preciso fazer essas ações realmente funcionar”.

Essa categoria também se apresentou contraditória, pois a única que declara que existe uma casa de recolhimento para mulheres vítimas de violência em Lavras é a entrevistada 1. Ainda que tenha deixado claro que ela não funcione.

As entrevistadas 2 e três não responderam e o entrevistado 4, afirmou que “No município não existe casa de abrigo. A mulher, não tem garantia. A lei é bem feita, mas garantia mesmo somente as medidas protetivas e a decretação da prisão do agressor, o que ainda não é suficiente, pois muitas vezes esse mesmo agressor promete matar a vítima quando receber. Segundo o delegado, “ A Lei Maria da Penha trouxe um avanço, inovou nas lutas femininas mas ainda não é suficiente no caso da violência, pois ainda acontecem muitos casos de violência” acrescenta o entrevistado que “Essa Lei trouxe um respaldo para essas mulheres e elas devem sim procurar a Delegacia”. O entrevistado 4 declara que não há em Lavras,

abrigo para vítimas de violência feminina e, segundo o mesmo, o único recurso são as medidas protetivas e a decretação da prisão do agressor.

Nessa categoria depreende-se os seguintes fatos: os entrevistados 2,3 e 4 desconhecem a existência do abrigo. Isso não corrobora a declaração da entrevistada 1 que diz que ela existe, contudo, corrobora o fato de seu não funcionamento. Fato é que existe desconhecimento da existência desse local por todos os envolvidos.

Neste sentido, resta apenas o que é apontado pelo delegado como recurso que é a Lei Maria da Penha. Essa é uma das legislações mais avançadas em termo de proteção as mulheres pois realizou uma verdadeira revolução no sistema jurídico brasileiro com relação as mulheres. Contudo, não basta que existam os serviços, se estes serviços não se dialogam, é preciso um fluxo de comunicação muito bem construídos onde cada integrante da rede saiba qual é o seu papel na rede e qual o papel dos demais para que possa acioná-los e para que hajam fluxos de referência e de articulação desse trabalho de rede.

A rede precisa trabalhar quatro dimensões, a da prevenção, combate, da assistência e da garantia de direito. É muito importante que profissionais ligados tenham uma postura e uma participação ativa em auxiliar essa vítima a sair de uma situação de violência doméstica. E os atores dessa rede tem essa função, de construir alternativas. Entretanto, pensa-se que:

Para estabelecer-se uma rede de atendimento e enfrentamento (proteção integral a mulher), os Poderes Legislativos, Judiciário, e Executivo, respeitadas as alçadas e atribuições, bem como movimentos sociais, órgão estaduais e municipais e cidadãos devem trabalhar em intersectorialidade e articulados para promover e implantar políticas públicas de ações e serviços especializados para a vítima de violência doméstica e toda a sua família. (GERHARD, 2014, p. 94).

#### **4.2.2.1 ACOMPANHAMENTOS**

A Entrevistada 1, assistente Social - CRAS - José Barbosa reconhece a “Importância de se fazer um trabalho, pois há necessidade das políticas públicas serem bem construídas , de deixarem as mulheres agredidas a vontade para falarem com as pessoas certas, com pessoas capacitadas pra embrenhar nessa situação, clarifica-la e mostrar : mulher você pode vir aqui , vai ser recebida e vamos fazer tudo dentro da lei e da garantia dos seus direitos pra amenizar aquela dor que ela está sofrendo”. A fala da entrevistada demonstra que não há acompanhamento dos casos.

A entrevistada 2 argumenta que “O município enfrenta a questão da mulher se calar e quando chegam a denunciar elas não se apresentam. O número de caso é bem pequeno, existe uma deficiência quanto a isso e às vezes aparece só no Creas porque não leva a diante. O número de caso por mês/ ano são muito pequenos, isso porque estamos falando de um setor

de violação de Direito”. De acordo com a mesma, “Maior indicativo é a questão da divulgação pra conversa, sair do papel de vítima , ter campanha de conscientização assim como existem outras , e em relação as mulheres são muito fracas as campanhas. A principal política seria reflexão, campanhas, trabalho em grupo, falta articulação entre os setores, esta é uma estruturação muito grande”. A fala da segunda entrevistada corrobora a da primeira que demonstra que não há acompanhamento de casos de violência contra a mulher, mas coloca a culpa nas vítimas pela não procura.

Por sua vez, a entrevistada 3 trás a lume o fato que “As mulheres que são agredidas fisicamente ou verbalmente , são mulheres muito fragilizadas, então elas não tem coragem de encarar aquilo. Cabe ao pessoal das políticas públicas, ao psicólogo , a nós médicos darmos uma guiada no que deve ser feito, porque quem faz uma vez , faz de novo e de novo e depois chegam aqui e não tem mais o que ser feito. É muito importante deixar bem claro para essas mulheres ao que elas estão se propondo, o que pode ocorrer com elas , mas por mais que a gente tente fazer , muitas ainda não levam a sério, pois é muito complicado , pois muitas aceitam a situação. Depende de cada uma mesmo.” A entrevistada 3 apresenta uma maior preocupação em acompanhar os casos, uma vez que segundo ela, eles se repetem. Contudo, também faz recair sobre as próprias mulheres a culpa da falta de controle de casos. Nesse sentido, aplica-se, aqui, a premissa da invisibilidade dessa violência, em especial na saúde, considerando a importância que essa possui na catalisação dos casos. Deste modo é preciso “melhorar essa apreensão na produção dos cuidados, tendo em vista a vantajosa posição da saúde para lidar com o problema, não de modo exclusivo mas em integração intersetorial” (D'OLIVEIRA & SCHRAIBER, 1998; SCHRAIBER & D'OLIVEIRA, 1999).

O entrevistado 4 entende que “A maioria das ocorrências são retiradas e as mulheres não dão continuidade, muitas vezes por medo do agressor ou por não quererem ver o agressor sendo punido de uma forma mais severa, dependência financeira”. O entrevistado 4 entende que o acompanhamento dos casos não se faz porque as queixas são retiradas pelas mulheres. Entretanto, há que se considerar que a maioria das mulheres que sofrem violência são consideradas parte de um grupo vulnerável e precisam de uma ação afirmativa, porque homens e mulheres ainda não são iguais embora esse seja um direito fundamental presente na Constituição Federal<sup>12</sup> e que possa prevê que essa mulher tenha todo um aparato necessário

---

<sup>12</sup> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

para que não seja vítima de violência, e caso seja, que ela possa recorrer a todos os mecanismos presentes na União, Estado, no Município para lhe darem essa proteção.

Dessa categoria depreende-se que não há em Lavras nenhum acompanhamento das vítimas de agressão. Mesmo entendendo que casos de violência contra mulheres são capazes de serem acompanhados porque se repetem, e deste modo deviam seguir independente da vítima, que geralmente agem sob ameaça. Deste modo, não se trata de as mulheres não quererem a culpabilização do agressor. Silveira et al. (2005), falam que quando fica estabelecida a comunicação e a interação entre a equipe cuidadora e o cliente, cria-se uma relação de empatia que possibilita um cuidado mais humanizado, capaz de transmitir ao outro segurança, demonstrando-lhe interesse no processo de cuidar, mas defende que deva haver um preparo contínuo para os profissionais.

#### **4.2.2.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

Sobre o trabalho de prevenção a entrevistada 1 declara que “O que a sociedade, o que a política pública precisa traçar, são formas de mobilização que apresente pra essas mulheres a importância que elas são e que tem que se dar e o valor que elas precisam, pois não tem que esperar isso de uma outra pessoa, é preciso começar delas mesmas. ...A partir do momento que uma mulher começar a ter consciência de que ela pode ser e que ela não depende de ninguém ela vai começar a se emponderar e com isso ela criar uma nova forma de traçar um caminho. A violência só vai terminar a partir do momento que isso ficar certo pra mulher.

A entrevistada 1, apesar de falar em medidas não apresentou nenhuma medida de prevenção tomada pelo órgão do qual é responsável.

Os entrevistados 2, 3 e 4 se abstiveram sobre a resposta a essa questão. Muito coerentes com as falas anteriores, os entrevistados 2, 3 e 4, não responderam sobre as medidas de prevenção que estão desenvolvendo.

Essa última categoria de análise desvela por completo a situação das políticas públicas contra a violência das mulheres neste município. A partir dela e, baseados nas anteriores, pode-se afirmar que em Lavras, MG, não existem medidas de prevenção contra a violência da mulher.

Pior que isso e quiçá mais grave e o que essa análise demonstra em suas entrelinhas sobre o desconhecimento do que seja uma política pública e, principalmente, como elas se estabelecem na sociedade.

Sobre o trabalho de prevenção a entrevistada 1 declara que “O que a sociedade , o que a política pública precisa traçar, são formas de mobilização” Ora, quem é a sociedade a qual ela se refere? Acaso ela não se reconhece na mesma? De onde ela pensa que vem as políticas publicas? Acaso tal pessoa desconhece que se não há fato, não se necessita de intervenção. Neste caso, porque investir neste tema em Lavras, onde não se apresenta dados sobre tais ocorrências? Em outro momento a mesma entrevistada diz sobre as mulheres que elas “não tem que esperar isso de uma outra pessoa .... ela pode ser e que ela não depende de ninguém ela vai começar a se emponderar e com isso ela criar uma nova forma de traçar um caminho.” Ora, isso também se aplica aos responsáveis pelos setores que trabalham com problemas sociais. As ações concretas devem partir de cada órgão que recebe e tem que encarar o problema, com a comunidade, com o município, enfim, com todos os atores envolvidos no processo. Ou seja, a sociedade na qual o crime esta inserido.

As políticas de enfrentamento à violência contra a mulher são recentes (Brasil, 1996, 2004, 2006, 2010, 2011a) e parecem ainda não conseguir respaldar as atividades desenvolvidas nas instituições. Embora se percebam avanços, as atuais prioridades são: ampliação e aperfeiçoamento da rede de prevenção e atendimento; revisão e implementação da legislação nacional a fim garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados; promoção da atenção à saúde das mulheres em contexto de violência; levantamento e sistematização dos dados e informações sobre a temática; capacitação de lideranças comunitárias e profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social para trabalharem nesse contexto; e facilitação do acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita.

Deste modo, não há que esperar que políticas públicas sejam criadas de cima para baixo. Elas devem ser requeridas a partir do contexto onde estejam sendo solicitadas. É a necessidade contextual quem determina as ações sociais, porém, é preciso formalizá-las sob risco de simplesmente se apagarem na poeira do desconhecimento.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Brasil possui índices alarmantes de violência contra mulher, podemos considerar uma epidemia, pois isso gera problema de saúde as mulheres. No geral , quando as mulheres começam a se relacionar com seus parceiros, elas não sofrem violência imediatamente, é um

processo que começa a ocorrer de forma insipida, até chegar num determinado grau onde a vítima não possui mais o controle do que está acontecendo. Não existe uma igualdade entre homens e mulheres quando há algum tipo de violência, pois existe sempre uma relação de poder do homem sobre a mulher e o maior risco da mulher sofrer violência pelo simples fato de ser mulher.

A violência é um comportamento proposital, que de alguma forma fere ou tira a vida de outra pessoa. A violência psicológica contra mulher causa tanto dano a mulher quanto causa uma violência física e as vezes causa uma violência maior. A forma mais letal de todos os tipos de violência contra mulheres é a violência doméstica e familiar.

A violência contra mulher não está só na periferia, está nos centros, ela não escolhe uma determinada classe social pra acontecer, ela acontece, porque vivemos num país machista, tudo de enfrentamento que as mulheres vêm buscando é estar equiparada ao homem e isso tudo vem como se fosse um favor.

A implantação de políticas públicas e coibição da violência contra mulher é a melhor solução para a que os direitos destas descontinuem a ser violados. De acordo com Bucci (2002), entende-se por políticas públicas o conjunto de ações coletivas, as quais garantem direitos sociais, tanto os demandados pela sociedade quanto os previstos em leis. Através delas, são distribuídos e redistribuídos recursos e bens públicos. O direito coletivo fundamenta as políticas públicas, haja vista que são de competência do Estado, além de que envolvem relações de antagonismo e reciprocidade entre a sociedade e o Estado.

O que a sociedade, o que a política pública precisa traçar, são formas de mobilização e melhorias na que apresente pra essas mulheres a importância que elas são e que tem que se dar e o valor que elas precisam, pois não tem que esperar isso de uma outra pessoa, é preciso começar delas mesmas.

Apontamos como uma forma de melhoria o direcionamento dessas políticas públicas que existem, mas não funcionam. Uma alternativa é a de se estudar as vítimas da violência bem como os profissionais e o atendimento prestado a elas e criar medidas que previnam essa violência e garantam a proteção dessas mulheres. Como uma Casa de Abrigo ou Casa da Mulher para atender a esse público. Mas é um projeto que precisa ser analisado, estudado afim de ir ganhando corpo, não é um plano pra montar e não fazer acontecer, é preciso fazer essas ações realmente funcionarem.

Contudo, a violência contra mulher, tem muitas faces, mas não tem desculpa. O machismo precisa ser erradicado e a igualdade precisa ser entendida.

A mudança começa onde o silêncio termina. Portanto, não nos calemos! A culpa não é nossa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERDI I. Matas N. La violencia doméstica: informe sobre los malos tratos a mujeres en España. Barcelona (ES):Fundación “La Caixa”; 2002.

Azambuja, M. P. R., & Nogueira, C. (2008). Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. *Saúde e Sociedade*, 17(3), 101-112.

BANDEIRA, L. Violência contra mulher no Brasil e as ações do feminismo. In: ENCONTRO NACIONAL FEMINISTA, 13., 2000, João Pessoa. Anais... João Pessoa: 2000.

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BIRMAN, Joel. O feminismo quarenta anos depois. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. Disponível em: <http://www.olharvirtual.ufrj.br>. Acesso em: 20/05/2012.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. Estudos Avançados. v.17., n.49. USP: São Paulo, 2003, p. 87-98.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p

BRASIL (1996). Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Brasília, DF.

BRASIL (2004). Lei no 10.886, de 17 de junho de 2004. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. A educação permanente entra na roda: pólos de educação permanente em saúde: conceitos e caminhos a percorrer. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Brasília, sancionada em agosto de 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Temática Prevenção de Violência e Cultura de Paz III. Brasília: OPAS, 2008.

BRASIL (2010). Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMS. Brasília, DF.



BRASIL (2011a). Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, DF.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2013a.

BOURDIEU. Pierre. A Dominação Masculina. *In: Revista Educação e Realidade*. UFRGS, Porto Alegre, v 20, nº 2.1995. p. 133 a 184. 1995.

BRUGUÉ, Quim (S/A), “Especialización versus integralidade: el eterno dilema organizativo”, en *Revista SSPP*.

BUCCI, M.P.D. Direito administrativo e políticas públicas. São Paulo: Saraiva.

BURLANDY, Luciene. Segurança alimentar e nutricional: intersectorialidade e as ações de nutrição. 2004.

CAMARGO, M. Violência e saúde: ampliando políticas públicas. *Jornal da RedeSaúde*, São Paulo, n. 22, nov., 2000.

CAMARGO, M.; AQUINO, S. Políticas públicas estratégicas na proteção às mulheres. *In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - Diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas para as mulheres*. Brasília: [s.n.], 2003.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. *Rev. bras. enferm.* 2004.

CALADO, S.dos S; Ferreira, S.C dos R. Análise de documentos: método de recolha e análise de dados. Disponível em: <http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/ichagas/mi1/analisedocumentos.pdf>.

CAVALCANTI, Patrícia Barreto; BATISTA; Kátia Gerlânia Soares; SILVA, Leandro Roque. A estratégia da intersectorialidade como mecanismo de articulação nas ações de saúde e assistência social no município de Cajazeiras-PB. *Anais do Seminário Internacional sobre Políticas Públicas, Intersectorialidade e Famílias*. Porto Alegre, PUC/RS, v. 1, 2013. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/I/9.pdf>.

CELLARD, André. A análise documental. *In: POUPART, Jean et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008 (Coleção Sociologia).

CHAKOROWSKI, Cecilia. Violência Contra a Mulher. Disponível em: [https://www.docs.google.com/document/d/17bLYmLp15YyxP014C\\_6Jfp8oNvxLYOACFJotO1y\\_mMc/edit?pli=1](https://www.docs.google.com/document/d/17bLYmLp15YyxP014C_6Jfp8oNvxLYOACFJotO1y_mMc/edit?pli=1).

CHAUÍ, Marilena. “Participando do Debate sobre Mulher e Violência”. In: Franchetto, BRUNA, Cavalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher 4*, São Paulo, Zahar Editores, 1985.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O Movimento Feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In\_\_\_\_\_. *Olhares Feministas*. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009 (Coleção Educação para Todos; v.10), p. 51-81.

COSTA, B.L.D.; BRONZO, C. Intersetorialidade no enfrentamento da pobreza: o papel da implementação e da gestão. IN: FARIA, C.A.P. (org) *Implementação de políticas públicas: teoria e prática*. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.

COSTA NETO, P. L. O. *Estatística*. São Paulo: Edgard Blücher, 1977. p.45.

Cunill Grau, Nuria (2005), “La intersectorialidad en el gobierno y gestión de la política social”, documento presentado en el X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santiago de Chile, 18 al 21 de octubre.

DESCARRIES, Francine. “Um feminismo em múltiplas vozes, um movimento em atos: os feminismos no Québec”. In: Labrys, estudos feministas. Brasília: UnB, número 1-2, julho/dezembro, 2002.

DESCENTRALIZAÇÃO, intersectorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. *Revista FEA-PUC-SP*, São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na justiça*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

D'OLIVEIRA A. F. R. L. & SCHRAIBER, L. B. Violence Against Women: a physician's concern? In: Ottesen, B.; Tabor, A (ed) *New Insights in gynecology & Obstetrics-research and practice*. London/New York, Parthenon Publishing, 1998, p.157-63.

D'OLIVEIRA, A F.P.L Saúde e educação: a discussão das relações de poder na atenção à saúde da mulher. *Interface - Comunicação, saúde e educação*. Botucatu, UNI/UNESP, 3(1):105-21,1999.

ESPÍRITO SANTO. Ministério Público. *O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva* [S.I]: CNPG, 2011.

FARAH, Marta Ferreira Santos. *Incorporação da questão de gênero pelas políticas públicas na*

esfera local de governo. São Paulo: NPP/FGV-EAESP, 1998. Relatório de pesquisa n.18/1998.

\_\_\_\_\_. Gênero e políticas públicas: iniciativas de governos subnacionais no Brasil. São Paulo: NPP/fgv-eaesp, 2002. Relatório de pesquisa n. 10/2002.

FERREIRA, M. F. O profissional da informação no mundo do trabalho e as relações de gênero. *Transinformação*, Campinas, v. 15, p. 189-201, 2003.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

FONTANA, M; SANTOS, S. F. dos. Violência contra a mulher. In: REDESAUDE. *Saúde da mulher e direitos reprodutivos: dossiês*. São Paulo: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, 2001. p.101-128.

FONTENELE-MOURÃO, Tânia M. Mulheres no topo de carreira: Flexibilidade e persistência. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006. 92p.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala. 49. ed. São Paulo: Global, 2003.

GERHARD, Nadia. Patrulha Maria da Penha. 1. ed. Porto Alegre: Age Editora, 2014.

GIAMBIAGI, Fábio; Além, Ana Claudia. Finanças Públicas. 2a ed., Rio de Janeiro: Editora Campus, 2001[2000]. 37p.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999. 202 p. ISBN: 8522422702.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, N. P. et al. Enfrentamento da Violência Doméstica contra a Mulher a partir da Interdisciplinaridade e Intersetorialidade. *Revista de Enfermagem*. UERJ, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 14-17, jan./mar. 2009 jan./mar.

JUNQUEIRA, L. A. P.. Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersetorialidade. *Saúde e Sociedade*, v. 6, n. 2, p. 31-46, 1997.

JUNQUEIRA L. A. P. Descentralização, intersetorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. *Revista FEA-PUC-SP*, São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.

JUNQUEIRA L. A. P. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. *Revista Saúde e Sociedade*, v. 13, n. 1, p. 25-36, jan./abr. 2004.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma estrutura pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LOWI, Theodoro. O Estado e a Ciência Política ou Como nos converteremos naquilo que estudamos. BIB Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais, ANPOCS Rio de Janeiro, n° 38, 2° semestre, 1994, p.8.

MACÊDO, Goiacira Nascimento Segurado. A construção da relação de gênero no discurso de homens e mulheres, dentro do contexto organizacional. Monografia (Graduação em Psicologia) - Universidade Católica de Goiás, 2003.

MADEIRA, Maria Zelma; COSTA, Renata Gomes. Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher. Revista O público e o privado, Ceará, n° 19, p. 79-89, Jan/Julho. 2012.

MARCONDES FILHO, C. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. São Paulo Perspectiva, ISSN 0102-8839 versão impresa. São Paulo, v.15 n.2, abr./jun. 2001. Disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br).

MARTINS, G.A & PINTO, R.L. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos. São Paulo: Atlas, 2001.

MINAYO, M. C. de. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. Cadernos de Saúde Pública Print ISSN 0102 – 311X. Cad. Saúde Pública vol.10 suppl.1 Rio de Janeiro 1994. Disponível em: [www.scholar.google.com.br](http://www.scholar.google.com.br)

MORAES, R. R. *Violência sexual e doméstica contra mulher*: uma questão de saúde pública! Polêmica: com os olhos no futuro do serviço social. Belém, n3, p.30-37, maio 2001.

NASCIMENTO, Abdias. *O Quilombismo*. Documentos de uma militância pan-africanista. Brasília: Fundação Cultural Palmares/ Rio de Janeiro: OR Editor Produtor Editor, 2002.

OLABUENAGA, J.I. R.; ISPIZUA, M.A. *La descodificacion de la vida cotidiana: metodos de investigacion cualitativa*. Bilbao, Universidad de deusto, 1989.

OLINTO, G. Indicadores de gênero para a sociedade do conhecimento. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ENANCIB, 7., 2006, Marília. Anais eletrônicos... Marília: Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UNESP, 2006. 1 CD-ROM.

OLIVEIRA, A. Feminismo. Enciclopédia Luso-Brasileira. Lisboa: Verbo, 1996.

OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de et al. Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo qualitativo. Rev. Saúde Pública[online]. 2005, vol.39, n.3, pp.378.

OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015 Disponível em: [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf).

OSTERNE, Maria do Socorro. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. Revista O público e o privado, Ceará, n°.18, p. 129-45, julho/dez. 2011.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchezine de. Metodologia da pesquisa: abordagem teóricoprática. 2. ed. Campinas: Papiros, 1997.

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. In. Cad. Pagu, Campinas, n. 37, p. 219-246, dez. 2011.

PIOVESAN, F. (2009). Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva.

RABAY, G.; CARVALHO, M. E. P. Participação da mulher no Parlamento brasileiro e paraibano. Org & Demo, Marília: Unesp, v. 12, p. 5-120, 2011.

RANGEL, Olívia Joffily. O estatuto teórico da violência de gênero . In: SANTOS, I.V.T. Violência na era da globalização. São Paulo : 1999.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismos para a validação dos resultados. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2006.

SAFFIOTI, H.I.B. e ALMEIDA S.S. de. Violência de gênero – poder e impotência. Rio de Janeiro, Livraria e Editora Revinter Ltda., 1995.

SAFFIOTI, H. I. B. (1999). Já se mete a colher em briga de marido e mulher. *São Paulo em Perspectiva*, 13(4), 1-10.

SAFFIOTI, H. I. B. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, 16, 115-136, 2001.

SANTOS, C. M. (2008). Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 89, 153-170.

SCHIFFMAN, L. & KANUK, L. Comportamento do consumidor. LTC Editora. 6 a ed. 2000.

SCHRAIBER, L. B. et al. Assistência a mulheres em situação de violência – da trama de serviços à rede intersetorial. *Athenea Digital*, Barcelona, v. 12, n. 3, p. 237-254, nov. 2012.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Sociedade, Porto Alegre, v. 16, p. 5-22, 1990.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Educ. e Realid. v.20, n.2, 1995.

SILVA, L. J. (2011). Violência de gênero: um grave problema social da contemporaneidade.

SILVEIRA, M. L. (1997). Contribuições da perspectiva de gênero para o esboço de alternativas emancipatórias da sociedade. In Cidadania e subjetividade: novos contornos e múltiplos sujeitos. São Paulo: Imaginário.

SILVEIRA, Maria Lucia da. Políticas públicas de gênero: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: GODINHO, Tatau (org.); SILVEIRA, Maria Lúcia (org.). Políticas públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

TAVARES, Dinalva Menezes Castro. Violência doméstica: uma questão de saúde pública. Dissertação apresentada à Faculdade de Saúde Pública da Universidade São Paulo, Departamento de Prática de Saúde Pública, para a obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública. São Paulo, 2000.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é Violência contra a Mulher. São. Paulo: Brasiliense, 2002.

TOSCANO, Moema e GOLDENBERG, Mirian. A Revolução das Mulheres. Um balanço crítico do feminismo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1992.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Políticas públicas, direitos fundamentais e controle judicial. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

Links:

[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/150302\\_nt\\_diest\\_13.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150302_nt_diest_13.pdf)

<http://www.mulheres.org.br/violencia/artigos12.html>

[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)

## ANEXOS

## ANEXO A – Cronograma das atividades

ID	Atividade	Meses							
	2017/2018	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.		
1	Entrega do projeto de trabalho de conclusão de curso (TCC 1).	X							
2	Entrevistas		X	X					
3	Realização da pesquisa documental.			X					
4	Transcrever os resultados das análises da entrevista, observação e pesquisa.				X	X			
5	Escrever resultados das análises e considerações finais.				X	X			
6	Revisão do Texto.						X		
7	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso						X		

**ANEXO B – Roteiro de entrevista aplicado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**

Dados de identificação: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

- 1 - Como é prestado o serviço de assistência médica e enfermagem às vítimas de violência?
- 2- Essas vítimas passam por um atendimento psicológico?
- 3- Quais as orientações passadas a elas?
- 4- Como é feito o atendimento na UPA, elas chegam direto no local ou existe algum procedimento antes que isso aconteça?
- 5- No caso de violência sexual, o atendimento é feito por um médica (do mesmo sexo que a vítima), ou é pelo médico plantonista?



**ANEXO C – Roteiro de entrevista aplicado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

Dados de identificação: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

- 1 - Qual o papel da assistente social?
- 2- Existe um encaminhamento para o setor de saúde de algum tratamento específico?
- 3- Há alguma campanha de prevenção, conscientização da população sobre violência contra?
- 4- É feito algum cadastro das vítimas que procuram o CRAS ? E chegam muitos casos até o Centro?
- 5- Quais as políticas públicas existentes voltadas para o enfrentamento da violência contra mulher? O município possui um local específico para encaminhar a vítima e retirá-la do ambiente familiar no qual ela sofre agressão?
- 6- Como é feito todo o acompanhamento?

**ANEXO D – Roteiro de entrevista aplicado na Delegacia Civil/Delegacia da Mulher**

Dados de identificação: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

- 1 - Como é feito o atendimento as mulheres que chegam na delegacia vítimas de violência?
- 2- Pra onde elas são conduzidas?
- 3- Quais as orientações que elas recebem?
- 4- Quanto ao agressor, existem medidas tomadas com relação a eles?
- 5- Quais são as garantias que essas mulheres possuem?
- 6- Muitas das ocorrências são retiradas?
- 7- Se sim, porque as vítimas desistem e não chegam até o final do processo?
- 8- Se partir da mulher, optar por não ficar mais com o agressor existe alguma Casa da Mulher, Casa de Abrigo no município para que elas possam ser encaminhadas? Se não, como proceder.